



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SECÃO II

ANO XVI — N.º 14

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 28 DE JANEIRO DE 1961

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição Federal e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 27 de janeiro e 1º de fevereiro do ano em curso, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem dos seguintes vetos presidenciais:

6.ª Sessão conjunta
2.ª Sessão Legislativa Extraordinária
da 4.ª Legislatura

Em 1º de Fevereiro de 1961, às 21 horas

ORDEM DO DIA

veto (parcial) ao Projeto de Lei (nº 1.880, de 1960, na Câmara e nº 87, de 1960, no Senado) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961.
Senado Federal, 26 de janeiro de 1961. — Senador Filinto Müller, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

MESA

Presidente: João Goulart (Vice-Presidente da República).
Vice-Presidente: Senador Filinto Müller.
1º Secretário: Senador Cunha Mello.
2º Secretário: Senador Freitas Cavalcanti.
3º Secretário: Senador Gilberto Marinho.
4º Secretário: Senador Novaes Filho.
Suplente: Senador Mathias Olympio.
2º Suplente: Senador Heribaldo Vieira.

LIDERES E VICE-LIDERES Da Maioria

Líder — Moura Andrade (P.S.D.)
Vice-Líderes
Victorino Freire (P.S.D.)
Lima Teixeira (P.I.B.)
Lobão da Silveira (P.S.D.)
Paulo Fender (P.T.B.)

Da Minoria

Líder: João Villasbôas (UDN).
Vice-Líderes:
Rui Palmeira (UDN)
Afonso Arinos (UDN)
Daniel Krieger (UDN).

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO
Líder: Benedito Villalobos
Vice-Líder: Gaspar Veloso.

SENADO FEDERAL

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO
Líder: Argemiro de Figueiredo
Vice-Líder: Vivaldo Lima — Sau-
to Ramos e Arlindo Rodrigues.
DA UNIÃO DEMOCRATICA NACIONAL
Líder: João Villasbôas.
Vice-Líder: Rui Palmeira.
DO PARTIDO LIBERTADOR
Vice-Líder: Novais Filho.
DO PARTIDO REPUBLICANO
Líder: Atílio Vivacqua.
Vice-Líder: Mendonça Clark.
DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA
Líder: Jorge Maynard.

Comissões Permanentes Comissão Diretora

Mirito Müller — Presidente
Cunha Mello
Freitas Cavalcanti
Gilberto Marinho
Novaes Filho
Mathias Olympio
F.aldo Vieira.
Secretário: Evandro Mendes Viana
Diretor Geral, substituto.

Comissão de Constituição e Justiça

TITULARES
Lourival Fontes — Presidente
Jairinho Krieger — Vice-Presidente
Menezinho Pimentel
Silvestre Cericles
Jefferson de Aguiar
Ruy Carneiro
Cajado de Castro
Argemiro de Figueiredo
Rui Palmeira

Milton Campos
Atílio Vivacqua

SUPLENTES

PSD:
1º Gaspar Veloso
2º Jarbas Maranhão
3º Francisco Gallotti
4º Ari Viana

PTE:

1º Mourão Vieira
2º Barros Carvalho
3º Lima Teixeira

UDN:

1º Afonso Arinos
2º Joac Arruda
3º João Vilasbôas

Secretaria: Maria do Carmo Rondon
Ribeiro Secretaria Oficial Legislativo.
Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Economia

TITULARES
Ari Viana — Presidente
Fernandes Fávaro — Vice-Presidente
Alo Gomaraes
Lobão da Silveira
Lima Teixeira
Leônidas Melo
Guido Mondim
João Parente
Sérgio Marinho

SUPLENTES

PSD:
1º Eugenio Barros
2º Jefferson de Moraes
3º Mendonça Clark (do PR)
PTE:
1º Lourival Fontes
2º Fausto Cabral
3º Nelson Macuia (º)

UDN:

1º Reginaldo Fernandes
2º Fernando Corrêa
3º Irineu Bornhausen
Secretaria: Romilda Duarte Oficial Legislativo.
Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Educação e Cultura

TITULARES
Padre Calazans — Vice-Presidente
Jarbas Maranhão
Barros Carvalho — Presidente (Licenciado)
Saulo Ramos
Reginaldo Fernandes
Mário de Sá

SUPLENTES

PSD:
1º Lobão da Silveira
2º Serafim Archer

PTE:

1º Lima Teixeira
2º Léonidas Melo (º)

UDN:

1º Afonso Arinos
2º Milton Campos

PL:

Secretaria: Oliza José Muniz de Melo
Oficial Legislativo.
Reuniões: Quarta-feiras às 16 horas.

Comissão de Finanças

TITULARES
Ari Viana
Gaspar Veloso — Presidente
Vivaldo Lima — Vice-Presidente

1º Substituído temporariamente pelo Sr. Antônio Baitar.

Francisco Galliotti
Vitorino Freire
Vago
Dirceu Maynard
Caíado de Castro
Barros Carvalho
Bento Raimo
Fernando Távora
Daniel Krieger
Irineu Bornhausen
Ricardo Soares
Dix-Huit Rosado
Mem de Sa

SUPLEMENTOS

PSD:
1º Menezes Pimentel
2º Jefferson de Aguiar
3º Ruy Carneiro
4º Jairzinho Maranhão
5º Eugênio Barros
6º Silveira Perdigão

PTB:

1º Nelson Maculian
2º Arlindo Rodrigues
pelo Sr. Antônio Baltar (6-7-60).
3º Caíado Castro
4º Bento Raimo
5º Lima Teixeira

UDN:

1º Milton Campos
2º Padre Calazans
3º Rui Palmeira
4º Coimbra Bueno
5º João Arruda

PL:

Vago
Secretário: Renato Chermont, Oficial Legislativo.
Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

Comissão de Legislação Social

TITULARES

Lima Teixeira — Presidente
Ruy Carneiro — Vice-Presidente
Lúcio da Silveira
Menezes Pimentel
Caíado de Castro
Paulo Fender
Irineu Bornhausen
João Arruda

SUPLEMENTOS

PSD:
1º Ari Viana
2º Francisco Galliotti
3º Sebastião Archer
PTB:
1º Miguel Couto
2º Lourenço Fontes
3º Vivaldo Lima

Substituído temporariamente
UDN:

1º Dix-Huit Rosado
2º Padre Calazans
Secretário: José Soares de Oliveira
Filho, Oficial Legislativo.

Comissão de Redação

TITULARES

Argemiro de Figueiredo — Presidente
Sebastião Archer — Vice-Presidente
Ari Viana
Afonso Arinos
Padre Calazans
Fausto Cabral

SUPLEMENTOS

PSD:
1º Menezes Pimentel
2º Ruy Carneiro

PTB:

Lourenço Fontes
UDN:
1º Daniel Krieger
2º Joaquim Parente

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

BIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILLO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

3º Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 89,00	
1º Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00	
Exterior		Exterior		
Ano		Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Comissão de Relações Exteriores

TITULARES

Francisco Arêa — Presidente
Benedito Valadares — Vice-Presidente

Gaspá: Vélos
Paulo Fernandes
Lourenço Fontes
Miguel Couto
Vivaldo Lima
Rui Palmeira
Mem de Sa

SUPLEMENTOS

PSD:
1º Menezes Pimentel
2º Jefferson de Aguiar
3º Lourenço Fontes

PTB:
1º Argemiro de Figueiredo
2º Lourenço Fontes
3º Vago

UDN:
1º Milton Campos
2º João Arruda

Secretário: João Batista Castelar

PL: Banco, Oficial Legislativo.

Reunião: Quartas-feiras, às 18,30 horas.

Comissão de Saúde Pública

TITULARES

Reginaldo Fernandes — Presidente
Alo Guimarães — Vice-Presidente
Pedro Ludovico

Miguel Couto

Paulo Fender

SUPLEMENTOS

PSD:
1º Lourenço de Melo
2º Eugênio Barros

PTB:
1º Vivaldo Lima
2º Saulo Ramos

UDN:
1º Fernando Corrêa

Sérgio Marinho

Secretaria: Maria de Lourdes Oliveira Rodrigues — Oficial Legislativo

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Segurança Nacional

TITULARES

Jefferson de Aguiar — Presidente
Caíado de Castro — Vice-Presidente
Pedro Ludovico
Jairzinho Maranhão
Arlindo Rodrigues

SUPLEMENTOS

PSD:
1º Francisco Galliotti
2º Ruy Carneiro

3º Vago

PTB:
1º Saulo Ramos

2º Lima Teixeira

UDN:
1º Perdigão Távora

2º Dix-Huit Rosado

Secretaria: Lima do Carmo Ron-

don, Mário Andrade, Oficial Legis-

lativo.

Reuniões: Quartas-feiras, às 18 horas.

Comissão de Serviço Público

CIVIL

TITULARES

Daniel Krieger — Presidente
Jairzinho Maranhão — Vice-Presidente
Ari Viana
Caíado de Castro
Nelson Maculian
Joaquim Parente
Mem de Sa

SUPLEMENTOS

PSD:
1º Ruy Carneiro
2º Mário Andrade (do Psd)

PTB:
1º Lourenço Melo
2º Guido Mondim

UDN:
1º Coimbra Bueno
2º Padre Caíado

PL:
Vago
Secretaria: Itália Cruz Alves — Oficial Legislativo.

Reuniões: Sextas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

TITULARES

Francisco Galliotti — Presidente
Joaquim Parente — Vice-Presidente
Eugênio Barros
Nelson Maculian
Coimbra Bueno

PSD:
1º Ari Viana
2º Vitorino Freire

PTB:
Barros Carvalho
UDN:
1º Sérgio Marinho

2º João Arruda
Secretaria: Julieta Ribeiro dos Santos, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissões Especiais

Comissão Especial de Estudo dos Problemas da Seca do Nordeste

Reginaldo Fernandes — Presidente
Ruy Carneiro — Vice-Presidente
Francisco Galliotti
Arlindo Rodrigues
Jorge Maynard

Secretaria: Julieta Ribeiro dos Santos, Oficial Legislativo.

Comissão Especial de Estudo dos Problemas do Vale do Rio Dôce

Benedito Valadares — Presidente
Lima Teixeira
... (vaga)

Jorge Maynard
Atílio Vivasquim

Secretaria: Julieta Ribeiro dos Santos, Oficial Legislativo.

Comissão Especial de Mudança da Capital

Coimbra Bueno — Presidente
Paulo Fernandes — Vice-Presidente
Atílio Vivasquim

... (vaga de Sen. Lima Guimarães),
Lino de Matos

Secretário: José Soares de Oliveira Filho, Oficial Legislativo.

Comissão Especial de Estudo da Política de Produção e Exportação.

Lima Telzeira — Presidente.
Fernandes Fávora — Vice-Presidente.

Francisco Gallotti
Gilberto Marinho
Gaspar Velloso
Maurício Vieira
Guido Mondim
Columbra Bueno
Atílio Vivaqua.

Secretário: José Soares do Ouvera
Filho — Oficial Legislativo.

ATA DA 20ª SESSÃO, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA, DA 4ª LEGISLATURA, EM 27 DE JANEIRO DE 1961

PRESIDÊNCIA DO SR. CUNHA MELLO

As 14 horas e 30 minutos achou-se presentes os Srs. Senadores:

Cunha Mello — Vitaldo Lima — Zacharias de Assumpção — Vítorino Freire — Sebastião Archer — Eugênio Barros — Mendonça Clark — Mathias Olympio — Fernandes Fávora — Menezes Pimentel — Díaz Huit Rosado — Argemiro de Figueiredo — Rufi Carneiro — Novais Filho — Jarbas Maranhão — Antônio Buttar — Silvestre Péricles — Henrique Vieira — Lima Telzeira — Aloysio de Carvalho — Ary Vianna — Jefferson de Aguiar — Caetano de Castro — Ajonio Arinos — Nogueira da Gama — Moura Andrade — Pedro Ludovico — Filinto Müller — Aloízio Guimarães — Gaspar Velloso — Nelson Mäculan — Francisco Gallotti — Sául Ramos — Irineu Bornhausen — Mário de Sá — Guido Mondim — (37)

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 37 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. Mathias Olympio, 1º Suplente, servindo de 2º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem devoção.

O Sr. Novais Filho, 4º Secretário, servindo de 1º, leu o seguinte

EXPEDIENTE:

Ofício

Da Câmara dos Deputados nº 49, do corrente ano, comunicando a aprovação das emendas desta Casa ao Projeto de Lei que cria as Escolas Agrícolas de Bambuí e Cuiabá nos Estados de Minas Gerais e Mato Grosso, e uma Escola de Engenharia em Uberlândia, Minas Gerais e, bem assim, a sua remessa à sanção presidencial.

Aviso

Do Sr. Ministro da Marinha do seguinte teor:

Brasília, D.F., em 24 de janeiro de 1961.

Nº 086

Do Ministro da Marinha

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente-Secretário do Senado Federal.

Assunto: Requerimento nº 563-B, do Senado Federal.

1. Em atenção ao ofício de Vossa Excelência nº 615, de 12 de dezembro último, apraz-me prestar a seguir as informações solicitadas no Requerimento nº 563-B-1960, da lava do Senhor Senador Sául Ramos.

2. A situação jurídica do pessoal do Estaleiro Naval de Coqueiros, do Comando do 5º Distrito Naval, é a de empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, uma vez que os mesmos são pagos pelo Fundo Naval, economias administrativas e rendas industriais, faltando-lhes, pois, a qualidade de servidores públicos, razão pela qual não lhes são aplicáveis as disposições das Leis número 3.531-59, 3.780-60 e 3.826-60.

3. Os empregados do Estaleiro Naval de Coqueiros não foram abrangidos pela Lei nº 3.780-60, citada, que dispõe sobre a Classificação de Cargos do Serviço Civil do Poder Executivo da União, por isso que esse diploma legal determinou apenas o enquadramento dos funcionários titulados, dos extranumerários e do pessoal pago por verbas globais, tabelado e equiparado aos extranumerários.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e distinta consideração.

Jorge do Páco Mattoso Maia — Almirante, R.R.M — Ministro da Marinha.

Dé-se conhecimento ao Requerente.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Tem a palavra o Sr. Mendonça Clark, primeiro orador inscrito.

O SR. MENDONÇA CLARK:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, nos últimos sete dias, por iniciativas do Centro Acadêmico "22 de Agosto", da Faculdade Paulista de Direito e da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, foram realizadas várias conferências denominadas "Ciclo de Estudos sobre a Integração do Nordeste".

A iniciativa, Sr. Presidente, como não poderia acontecer, mereceu apoio integral do Governador Carvalho Pinto, dos Presidentes e vários membros da Assembleia Legislativa de São Paulo, bem como da Associação Comercial de São Paulo; ao término dessas conferências, foi criado o Movimento de Integração do Nordeste, com sede em São Paulo.

A Comissão organizadora do Ciclo de Estudos sobre a Integração do Nordeste decidiu apresentar, conforme está publicado em *O Estado de São Paulo*, de 26 do corrente, uma série de sugestões visando a colaboração das classes produtivas de São Paulo, e dos mais Estados sulinos com o Nordeste.

As sugestões são as seguintes:

"A Comissão Organizadora do Ciclo de Estudos sobre a Integração do Nordeste, atendendo ao manifestado pelos Ers. José Ermírio de Moraes e Caímilo Ansaréh, é às sugestões do Sr. Aluísio Afonso Campos, decide:

a) sugerir à Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, que mantenha uma seção de informações e de elaboração de anteprojetos para o Nordeste, a fim de orientar a aplicação de capitais privados naquela região;

b) igualmente sugerir à FIESP a organização de um Escritório de Engenharia destinado a assistir a SUDENE no tocante à comprovação da existência de equipamentos similares aos estrangeiros produzidos no País, e no exame de todos os quesitos relacionados com a sua produção;

c) sugerir aos bancos oficiais da região Centro-Sul do País, entre o Banco do Estado de São Paulo, a criação de diretorias regionais para o Nordeste, com sede no Recife, visando à captação de financiamento não só para a venda de equipamentos produzidos pela indústria da região Centro-

Sul, como para a compra de produtos do Nordeste a ela destinados".

Depois dessas sugestões da Comissão, na encerramento do Ciclo, foi feita uma Declaração de Princípios, que passarei a ler, para que conste dos Anais do Senado.

Esta assim redigida:

“Ontem à noite aprovou-se a seguinte Declaração de Princípios:

“A vista dos debates travados em Comissão durante o Ciclo de Estudos sobre a Integração do Nordeste, a Comissão Organizadora apresenta à "Jornada de Natal", a realizar-se na Capital do Rio Grande do Norte, a 19 de fevereiro de 1961, o seguinte projeto de declaração de princípios:

“Tendo em vista a crescente disparidade de estágios econômicos entre o Nordeste e o Centro-Sul do País — a qual pode expressar-se sinteticamente:

a) no fato de a renda "per capita" do Nordeste representar apenas 31% daquela registrada no Centro-Sul;

b) na circunstância de essa diferença estar-se ampliando, pois em 1948, a referida percentagem alcançava 36%, o Movimento de Integração do Nordeste constituiu, em São Paulo, ao enredo da realização do Ciclo de Estudos sobre a Integração do Nordeste promovido pela mocidade acadêmica de São Paulo por iniciativa do Centro Acadêmico "22 de Agosto", reconhece e defende os seguintes princípios:

1 — a existência, dentro do País, de regiões ricas e pobres, compromete a unidade nacional e avulta o sentimento de fraternidade cristã do povo brasileiro;

2 — o subdesenvolvimento econômico do Nordeste é o mais sério problema nacional, e a contribuição dos Estados ricos à sua solução deve ser ainda mais relevante e objetiva que a atual;

3 — o Nordeste possui recursos naturais e humanos que podem ser mobilizados para um processo rápido de desenvolvimento econômico. O elemento humano, lastreado no patrimônio cultural acumulado em quatro séculos de História, é capaz de fornecer os quadros dirigentes da transformação econômica e técnica da região, desde que devidamente preparado. Assim, a contribuição dos Estados mais desenvolvidos pode e deve revestir-se também da forma de auxílio e colaboração técnicas do quadro de programas de formação e especialização da mão-de-obra nordestina, a qual é capaz de adaptar-se com grande facilidade, às condições de trabalho impostas pela economia moderna. Daí fato de os recursos que o País vier a despender para que o processo de desenvolvimento se efetive virem a representar, ao invés de ônus para as demais regiões, um acréscimo vigoroso à riqueza nacional;

4 — a dinamização da economia do Nordeste, inclusive a reorganização da atual estrutura agrária, é a forma mais objetiva de assegurar à indústria nacional um mercado mais amplo e subordinado, exclusivamente, às forças do próprio sistema econômico nacional;

5 — as máquinas e equipamentos produzidos no País devem ter preferência sobre os de qualquer outra procedência, na política de industrialização e de modernização da agricultura do Nordeste, devendo as políticas cambial, creditícia e fiscal assegurarem ou preservarem a capacidade competitiva da indústria nacional no mercado interno do País;

6 — os gastos do Governo Federal no Nordeste, inclusive nos setores de educação e saúde pública, devem contribuir mais eficazmente para atrair e fixar capitais privados da Região, o que conduzirá ao aumento do bem-estar na área da vida do País. Para tanto, é necessário que os órgãos federais que atuam no Nordeste se integrem, desde o planejamento, em uma ação coordenada, a qual lhes permita evitar duplidade, contradições e pulverização de recursos;

7 — impõe-se, para que se alcance maior eficiência dos gastos públicos no Nordeste, sua subordinação a um planejamento realista e consciente com as necessidades e peculiaridades locais, tal como o expresso no Primeiro Plano Diretor da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), ainda em discussão no Congresso Nacional;

8 — sendo o problema do subdesenvolvimento comum a todo o Nordeste, variando apenas de intensidade de Estado para Estado, a ação do poder público deve orientar-se para atender toda a Região, sem comprometer o desenvolvimento nacional, sem acentuar as próprias desigualdades infra-regionais e sem subordinar-se a reivindicações de caráter pessoal ou de grupos;

9 — as diretrizes desse Planejamento, expressas na Lei nº 3.692 de 15 de dezembro de 1959, que criou a SUDENE, devem ser preservadas e obedecidas como a forma mais recomendável de criarem-se condições para aumentar a eficiência dos investimentos públicos e o volume dos investimentos privados, é para a integração da economia do País;

10 — sendo a ação da SUDENE discutida e aprovada por um Conselho Deliberativo do qual participam todos os governadores nordestinos e representantes dos principais órgãos federais, e sendo, por outro lado, os planos dessa Superintendência objeto de revisão e aprovação pelo Congresso Nacional, a SUDENE já tem assegurada a necessária contribuição da sensibilidade e do patriotismo dos políticos brasileiros à solução dos problemas do Nordeste, razão pela qual deve elatar direção eminentemente técnica, como já agora, e inteiramente desvinculada de qualquer compromisso político-partidário, como o exige a ação planejadora.

Esta, Sr. Presidente e Senhores Poderes, a Declaração de Princípios quanto ao Ciclo de Conferências da Comissão Organizadora dos Estudos sobre a Integração do Nordeste.

A lista de cinco sugestões, que, em primeiro lugar, acompanhada da Declaração de Princípios, segue-se o escrito proferido no encerramento daquele conclave, pelo Exmo. Senhor Governador do Estado de São Paulo, Professor Carlos Alberto de Carvalho

Passo a ler essa oração, para que conste dos Anais da Casa.

E' a seguinte:

"Senhores:

Em um momento de marcante apreensão no quadro social e econômico de nossa Pátria, mas que coincide também com a vitória da posse de um novo Governo, depositário das mais lindas e gloriosas populações, quisermos bons alunos da Faculdade Paulista de Direito promover o projeto do Ciclo de Estudos sobre a Integração do Nordeste.

Chegamos, hoje, ao término dos trabalhos e verificamos, pelo interesse suscitado em torno do tema e ante a objetividade das conclusões, como foi feliz e oportuna a iniciativa dos moços do Centro Acadêmico "XXII de Agosto", na preocupação construtiva de responder a um desafio, para o qual a consciência na Nação foi conclamada, já na primeira década deste século, pelo brado de revolta de Euclides da Cunha.

Acompanhei atentamente — a despeito dos cuidados de toda a ordem que me reclamaram a atenção nos últimos dias — os trabalhos deste Ciclo de Estudos, que contou a participação direta de secretários de Estados, membros do Grupo de Planejamento e do seu secretário-executivo, Dr. Diogo Nunes Gaspar, cuja experiência no Banco do Nordeste se tornou sobremaneira útil à boa compreensão dos problemas em tela. Governadores de Estado, líderes da indústria e do comércio, técnicos em planejamento, economistas, jornalistas e militares, aqui se fizeram ouvir, descendo ao amago de um problema que não mais pode ser omitido ou cogitado apenas em situações emergentes, ou sob ângulos casuísticos.

Já nos tornamos uma Nação adulta. Prova-o a seriedade dos temas aqui debatidos. Não mais raciocinamos em termos de ufianismo estéril e sim com o senso das realidades invariavelmente reclamado por uma sadia política de desenvolvimento e de integração nacional.

Planejamento e liberdade

O século XX meus senhores, se marca o eclipse inapelável do colonialismo, assinala o alvorecer das nações ditas subdesenvolvidas, em busca, pelo trabalho de seus homens e pelo aproveitamento de seus recursos, do lugar ao sol que lhes pertence e não mais lhes pode ser negado. É a luta de gigantes que despertam, luta que envolve, a partir de sua base, uma opção decisiva e inapelável entre a liberdade e o totalitarismo.

Nós, brasileiros, estamos provando que o planejamento, exigindo embora, disciplina e sacrifícios, não é uma decorrência nem um privilégio dos regimes de força e do partido único. Aos poucos e sem o holocausto das liberdades públicas, vencemos as barreiras dos preconceitos, da ignorância, dos imediatismos elocuentes, para fazermos do dever de governar uma arte e uma técnica.

Assim temos procurado agir em São Paulo, combatidos como é natural, pelos traficantes da política, mas inteiramente compreendidos pelo povo, que vê no planejamento a destruição impiedosa da mentira e da demagogia. Igual esforço construtivo sentimos no Plano Diretor do Nordeste, nas metas do presidente Juscelino Kubitschek, nos trabalhos da Comissão Interestadual da Bacia Paraná-Uruguai e em tantas outras iniciativas que assinalam, de Norte a Sul, a superação das rotinas, da improvisação e dos interesses meramente políticos, pelo planejamento criterioso e humano.

Não estamos, todavia, a salvo de ameaças e de engodos. Precisamos repelir as enganadoras miragens do messianismo ideológico, fazendo frutificar o nosso trabalho, aperfeiçoando as nossas instituições e guardando com amor a nossa herança cristã. Este o verdadeiro sentido da luta pela integração nacional, sua imanente beleza e a certeza de que ela não restará inútil.

Passou a época das economias estanques

Governador de São Paulo, tenho a consciência nítida de que não só passou a época das economias estanques, como também, em face dos modernos recursos da técnica, impulsionados por uma política realista e construtiva, não há, nas condições do meio físico do País, obstáculos intransponíveis à realização imediata da real e verdadeira integração de todas as parcelas da nacionalidade, isto é, da terra e dos homens que a povoam.

Não nasceu em solo bandeirante a lenda de que somos a locomotiva a puxar vinte vagões vazios. Temos a consciência de que a nossa prosperidade depende do equilíbrio harmônico do todo nacional. E mesmo em São Paulo — e sempre lembrarmos — há vastas regiões ainda em pleno regime de subdesenvolvimento, com índices econômicos inferiores aos do próprio Nordeste.

O Plano de Ação de meu governo não se contém, assim, nos limites de nosso Estado e todo o seu programa de infra-estrutura e de financiamentos projeta seus efeitos benéficos no interesse da própria economia nacional.

Basta ver os trabalhos de aproveitamento hidrelétrico em execução. As grandes usinas se encontram em rios fronteiriços — o Paranapanema, o Pardo, e, já agora, com a constituição das Centrais Elétricas de Urubupungá, também no Paraná, assinalando o sentido nacional de realizações que representam elos de cobertura do território pátrio por uma vasta rede energética.

Não basta, entretanto, tirar dos rios a energia que neles dormita há séculos. É preciso fazer o solo produtivo e dar ao homem, para quem a terra foi criada, a oportunidade de cultivá-la. Esta preocupação social e cristã se traduz, no meu governo, por uma política de revisão agrária, aprovada pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, e que, humanizando e enriquecendo São Paulo, encorajará outros Estados à adoção de medidas semelhantes, em benefício de imensas áreas do País que as reclamam, notadamente no Nordeste.

E, pois, com justificada alegria que vemos tais esforços e vários outros de natureza global ou regional, completados, no Nordeste, pela formulação precisa de uma política de desenvolvimento que norteie e dê continuidade à atuação do poder público", através da "tomada de consciência do Estado como promotor do desenvolvimento econômico". (Cf. "Primeiro Plano Diretor de Desenvolvimento do Nordeste", ed. Sudene, Recife, 1960).

Começa assim a liquidação de uma longa era de incertezas e de vacilações, de penúria para muitos e de riqueza para muito poucos. Afirma-se o direito que tem o Homem de viver como Pessoa Humana. Cria-se, de tal sorte, um povo sadio, feliz e surdo aos apelos dos profetas, dos totalitarismos que sempre surgem onde há fome e desespero e, por isto, insistem na ronda ambiciosa ao nosso Continente.

Vive o Nordeste sua hora solar, hora da redenção a que tem direito, término de uma época e nascimento de outra, inspirada pela idéia matriz de uma Pátria equânime para todos os seus filhos e desejo de a todos estender as oportunidades e as regalias do progresso.

Nova Era

O governo cuja posse se avizinha — disse-o, em sua pregação cívica o eminentíssimo presidente eleito, Dr. Jânio Quadros — tem para esta causa uma sensibilidade de especial. Sem dúvida, todos nós, brasileiros do norte, do sul, do centro, do oeste ou do nordeste, haveremos de assegurar-lhe a colaboração indispensável ao êxito de sua tarefa. São Paulo não faltará a seu dever, colocando, como colocado tem, ao dispor do nordeste, quer no campo da administração pública, quer no da iniciativa privada, toda sua experiência e todo o seu patriotismo, colaborando, em seu jamais desmentido espírito de brasiliadade, para proporcionar a todos os brasileiros uma vida melhor.

Mas há que lutar e vencer. E uma das condições essenciais da vitória, reside nesta preocupação crítica, que, mercê do idealismo dos acadêmicos da Universidade Católica, inspirou os trabalhos do I Ciclo de Estudos e nos desvendou corajosamente muitos dos caminhos a percorrer.

Esta é uma campanha para a qual se conclamam todos os brasileiros. Há de ser um somatório de esforços inspirados sempre pelos superiores propósitos de brasiliadade, avessos a estreitos impulsos puramente sentimentais ou a torpes explorações regionalistas, que desunem em vez de unir, e que debilitam em vez de robustecer, a grande Pátria comum. Não se eria a riqueza, aniquilando os focos espontâneos de sua irradiação. Ao contrário, disciplinando, impulsionando, projetando os surtos naturais de desenvolvimento, é que se há de levar com justiça e eficiência o progresso e a civilização a todos os rincões da nossa terra.

Dentro desta orientação sadia, humana e construtiva, encaremos com otimismo a causa de integração do Nordeste. Muito deve a Nação de hoje àquele pedaço de terra em que, pela primeira vez, na luta contra os flamengos, se afirmou a consciência da nacionalidade.

A Pátria que nasceu unida não pode dividir-se hoje em áreas de prosperidade e zonas de pobreza. Que o Brasil seja um só, forte e rico, pela sincera união de esforços de todos os seus filhos.

Não faltemos a essa missão".

Sr. Presidente, nós representantes do Nordeste, reconhecemos, nos estudos realizados e na Comissão constituinte, os melhores propósitos, os mais sérios motivos de preocupação, o maior desejo, realmente, de solucionar o problema do Nordeste.

Por esse motivo, Sr. Presidente e Senhores Senadores, julgo oportuno, para o Senado, comentário publicado no próprio "O Estado de São Paulo", sobre as reuniões realizadas naquela Capital. Diz o jornal:

Ainda a Sudene

"Não temos dúvidas absolutamente nenhuma de que a principal preocupação da SUDENE, com o seu Plano Diretor de Desenvolvimento do Nordeste, consiste, por um lado, em melhorar os rendimentos atuais da população nordestina e, por outro, aumentar as possibilidades de emprego na mesma região. Não duvidamos disso, naturalmente, porque só essa preocupação pode justificar o plano da SUDENE. Afugera-se-nos, entretanto, que o Plano Diretor não leva devidamente em conta o elemento humano que ele tem por fim beneficiar. Um plano de desenvolvimento econômico precisa de tornar, em consideração, antes dos

objetivos a atingir, os meios e os recursos de que pode lançar mão. Ora, nesse ponto, parece-nos que a SUDENE se deixa enfeitiçar demasiado pelos fins e descura a utilidade dos meios.

O que a SUDENE pretende em relação ao Nordeste do Brasil é o que pretende o governo de Nehru em relação à Índia. Só com uma diferença: enquanto o plano quinquenal indiano visa adaptar-se às peculiaridades demográficas da Índia, o Plano Diretor da SUDENE tenta um resultado diametralmente oposto. Em nossa opinião, o principal trabalho da SUDENE devia ter consistido num escrupuloso levantamento da situação demográfica da zona que se propõe desenvolver. Antes de se planejar o desenvolvimento econômico de uma região, convém saber, em primeiro lugar, a quantidade de mão-de-obra disponível e as atividades a que essa mão-de-obra mais prontamente se adapta. E' inútil, senão contraproducente, querer-se elevar o nível econômico de determinada população por meio de atividades a que ela não se ajusta facilmente. E' certo que, "a longo prazo, o desenvolvimento industrial da área resolverá o problema do emprego dos excedentes populacionais". Mas até que esse prazo seja atingido?

Já dissemos, em comentário anterior, que o Plano da SUDENE é excessivamente ambicioso. Preferimo-lo mais modesto, mais empenhado na solução daqueles problemas que, aparentemente insignificantes, são, no fundo, os mais diretamente responsáveis pela miséria do Nordeste: Ao invés dos arrojados planos de instalação da indústria siderúrgica e de outros ramos industriais, que necessariamente exigem, mão-de-obra especializada que o Nordeste não terá tão cedo, preferímos ver o Plano preocupado com o aproveitamento racional dos braços desocupados e com a busca dos meios de desenvolvimento mais consentâneos com as atuais possibilidades e faculdades da população nordestina.

Livremo-nos de transpor para o Nordeste o critério "desenvolvimentista" que desgraçadamente prevaleceu no Brasil durante estes últimos cinco anos. De nada valeria aos nordestinos, pelo menos nestes anos mais chegados, que a industrialização do Nordeste implicasse a necessidade de importar de outros Estados a mão-de-obra que ele não tem. Até porque, privados de participar, com seu trabalho, nessas novas fontes de riqueza, estariam consequentemente excluídos da percepção da respectiva renda e, portanto, impossibilitados de concorrer para a criação do mercado consumidor da sua própria indústria.

E' verdade que o Plano da SUDENE faz uma alusão às vantagens que, naturalmente resultariam, para as indústrias que ali se desenvolvessem, da circunstância de a mão-de-obra nordestina ser muito mais barata do que a mão-de-obra do Sul. Essa, entretanto, não nos parece ser a preocupação mais justa num organismo que se propõe elevar o padrão de vida da população do Nordeste. Quando muito, justifica-se que ela parte de quem tenha em vista aliciar com perspectivas de maiores lucros as empresas particulares; nunca, entretanto, de quem recebe do governo federal a incumbência de traçar um plano de salvaguarda para uma das mais pobres e desprotegidas zonas do Brasil."

Sr. Presidente, o artigo que acabo de ler, de "O Estado de São Paulo", no mesmo número em que se publicam os resultados finais do Ciclo de Estudos sobre a Integração do Nordeste, deve ser profundamente meditado por todos aqueles que reconhecem na SUDENE a maior boa vontade de resolver os problemas do Nordeste. Bem assim, chegou-se à conclusão, com toda a honestidade, de que o Brasil não pode mais continuar como vinha até agora: desenvolvendo a região Centro-Sul e abandonando, ou esquecendo, a região Norte-Nordeste.

Sr. Presidente, votei a Lei da SUDENE, mas com a ideia de que faltava ao Nordeste um órgão de planejamento, a ser entregue a elementos de absoluta isenção política. Órgão que tivesse, além das possibilidades de projetar e planejar, recursos próprios para, em determinadas ocasiões, interferir no sentido de melhorar ou apressar a solução de certos problemas básicos do Nordeste. O que, entretanto, verificou nos dois anos de corrida, da criação da SUDENE, é que tomou corpo a ideia de que esse órgão deve tudo fazer, tudo supervisionar, tudo fiscalizar, sendo uma espécie, digamos, de super-ministério.

Quanto a esse aspecto não concordo, absolutamente. Acho que, por exemplo, o Ministério da Agricultura há anos não funciona. Não funcionam os Fomentos Vegetais, a Defesa Animal e nem mesmo qualquer dos seus órgãos, pois é um Ministério abandonado. Mas entre verificar a realidade da situação do Ministério da Agricultura e pretender que os seus órgãos devam ficar subordinados à SUDENE, há diferença muito grande.

O Ministério da Educação e Cultura tem procurado fazer o possível para atender ao Nordeste; se não tem feito mais, conforme, relatório que recebi ontem do respectivo Ministro, é porque não recebe as dotações orçamentárias que constam, cada ano, da Lei de Meios, para construção de escolas, concessão de bolsas de estudo, suplementação do ensino. Mas por isso não se pode pretender que fiquem essas atividades, subordinadas à SUDENE, no Nordeste.

O Ministério da Viação e Obras Públicas, pelo seu órgão, o DNOCS, encarregado dos águas, das barragens, das estradas de ferro e das estradas de rodagem, não pode ficar subordinado a um planejamento que será feito pelo Superintendente da SUDENE, com a assistência do Governo dos Estados e dos representantes desse Ministério. Não é essa a função da SUDENE; o que devemos agora, praí, é se re almente quisermos alguma coisa no Nordeste ou noutra parte qualquer do Brasil, é fazer funcionar os nossos ministérios e seus serviços; é fazer com que as verbas sejam pagas em tempo, em duodécimos ou mesmo com adiantamento, para que os Ministérios possam trabalhar nos prazos devidos. Assim se evitaria, que os Congressistas, Deputados e Senadores, perdessem tempo precioso e se desmoralizassem perante o Poder Executivo a pedir, pelo amor de Deus ou a título de favor o pagamento de verbas, muito embora fracionadas.

Quando modificarmos essa situação, quando estivermos cientes e tranquilos de que aquilo que votarmos aqui ou o que o Governo resolver fazer em cada região do Brasil, será feito pelos respectivos Ministérios, afi, sim, teremos meio caminho andado. Nessa ocasião, então, com referência ao Nordeste, a SUDENE, com seus dois bilhões e seiscentos milhões de cruzeiros da dotação legal, pelo menos para 1961, através de seus estudos e planejamentos poderá interferir por meio de acordos com os órgãos federais, para incrementar esses serviços e melhorá-los, apressando a conclusão de obras ou de planejamentos econômicos e financeiros. Poderá também a SUDENE incentivar a in-

dústria privada com os recursos de que dispõe, desde que sejam indústrias básicas necessárias ao soerguimento econômico da região.

Como bem diz o jornal "O Estado de São Paulo", tudo leva a crer que se queira promover o desenvolvimento do Nordeste, que se queira fazer desaparecer o desnível econômico das populações nordestinas em relação às do centro e do sul, através da industrialização.

Neste ponto, concordo ainda com o grande órgão da imprensa paulista. A longo prazo poderia isso ocorrer, mas não sou daqueles que entendem se deva começar uma construção pelo telhado, ou comprando primeiramente mobília, os utensílios domésticos. Sou daqueles que acham deva fixar o homem ao solo, interessá-lo no lugar onde vive, dando-lhe condições de vida e proporcionando meios para que produza e deixe de ser oneroso à sua região, ao seu Estado e ao País.

Não vejo, no programa da SUDENE, pelo menos com relação ao meu Estado, nada que diga respeito a aguadas e barragens. Estas, no meu Estado, eu as considero essenciais para podermos exigir que o homem do Piauí permaneça na zona rural. Será por meio da água acumulada à beira das estradas, em cada município piauiense, que conseguiremos a formação e o crescimento de pequenos núcleos de produção. Através da multiplicidade dessas pequenas barragens e aguadas que pequenas produções de cada região, reunidas, nos fornecerão elementos materiais para, mais tarde, pensarmos na industrialização dos produtos da mesma região, retendo na região ou no Estado os lucros que iriam para outro Estado ou região, se no próprio Estado ou na própria região não houver indústria para aproveitá-los.

Não podemos, porém, criar indústrias de alta base no litoral nordestino, ou em determinados pontos estratégicos da região, pagando salários maiores. Se assim fizermos, promoveremos uma corrida do homem do interior para o litoral, à procura dessas indústrias, com o abandono do campo, agravando desse modo a situação da produção agrícola e pecuária do Nordeste.

Lembro-me, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que em 1956 ou 1957, quando visitávamos as zonas assoladas pela seca do nordeste, em Comissão do Senado, perguntávamos aos superintendentes do nordeste, por que não pagavam mais esses homens que estavam passando miséria, com família para sustentar. O que recebiam era insuficiente para ter vida de acordo com a sua condição de ente humano.

A resposta, Sr. Presidente e Srs. Senadores, era esta: "Se pagarmos mais do que estamos pagando, em vez de termos duzentos, trezentos, quatrocentos ou mil homens, teremos um ou dois milhões de homens; e ninguém mais querá trabalhar na agricultura ou pecuária, do Nordeste, mesmo nas zonas úmidas.

Assim sendo, num momento de crise, de calamidade, quando a prática da região confirma que não é possível pagar aquilo que o homem deve receber, pois do contrário as consequências futuras terão piores, não aceitamos como viável a ideia de uma industrialização rápida, violenta do litoral do nordeste, se assim fizermos, estaremos certamente criando grandes dificuldades para as populações do interior e para o futuro do Nordeste nas suas zonas de produção.

Quando ainda no Rio de Janeiro, votamos uma lei pela qual foi concedida, através do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, às indústrias que viessem a se instalar no Nordeste, isenção dos Impostos de Renda, de Consumo e bem assim a prazo longo.

Acontecerá um dia — e este será o final da história — que sendo o prazo de pagamento da mercadoria de trinta e seis ou quarenta e oito meses, excedida a capacidade de resis-

ta à prevação das condições excepcionais criadas para desenvolver a industrialização naquela região.

A meu ver, Sr. Presidente, a razão é muito simples. Se levarmos para o Nordeste — baseando-nos na promessa feita e até agora não concretizada, mas que esperamos se concretizará — uma fábrica de arame farrapado que se verificará na prática? Instalada a fábrica, esta se prevalecerá da isenção de impostos, da mão-de-obra barata, e de outras vantagens. Entretanto, indago: Qual a garantia para o nordestino de que essa fábrica venderá o arame farrapado a preço mais baixo do que as fábricas do sul? Há garantia de que essa fábrica, para merecer melhores favores, se sinta obrigada a vender a sua produção em melhores condições? Não. Não há. Ninguém pode interferir na fixação do preço do artigo produzido.

E ainda: qual é a garantia que oferece a fábrica no caso de ver sua produção estagnada por falta de compradores, dada a elevação dos preços do produto?

Deixará essa fábrica de vender o seu arame farrapado para os mercados do Sul, onde possa encontrar escoamento para o produto?

O que se verificará, então, é que grandes indústrias rodarão se instalar no Nordeste e resolver seus problemas mas não resolverão os problemas do consumidor nordestino.

Um dos argumentos sérios, que apresentei na sua Casa, contra qualquer vantagem cambial relativa à importação de artigos essenciais para o Nordeste, foi o de que se nos fosse dada a concessão seriam importados artigos de fabricação estrangeira com similares nacionais, que lá não ficariam porque havendo escassez no sul, os intermediários dos importadores nordestinos vendê-los-iam para o sul. E' um argumento sério.

Sr. Presidente, se indústrias similares fossem instaladas no Nordeste, vendendo arame a mil duzentos cruzeiros o rôlo e o nordestino sem recursos financeiros para adquiri-lo, salvado com ajuda governamental, pergunta: isso significará que as indústrias deixem de funcionar? Não. Pode alguém impedir que venda sua produção par aos mercados do sul, onde pode obter melhores resultados? Não. Solucionará os problemas do nordestino? Não.

Ai está a grande dificuldade. O consumidor, o homem que trabalha no campo, o homem que extrai o babaçu, a cera de carnaúba, a juta, a borracha, o cacau, a mamona, não tem recursos suficientes para competir no mercado interno com os altos preços da indústria nacional.

Estamos, portanto, diante de um problema. Temos a indústria nacional em pleno funcionamento. Mas temos uma indústria que, conforme a própria Declaração de Princípios aqui lida, necessita que o Governo tome as providências para que o artigo nacional seja protegido em forma de facilidades cambiais, e de melhores fretes, contra qualquer similar estrangeiro.

Está certo. Protegido o produto nacional, como se vai criar o mercado do Nordeste? Vai-se subsidiar todas as vendas do Nordeste? E' o que estamos tentando fazer para remediar, em parte, a situação.

A indústria automobilística exige se crie um Fundo de Financiamento, não para vendermos veículos e tratores, a seis e doze meses, e a preços elevados. A sua venda exige, hoje, um fundo especial, capaz de financiá-la a vinte e quatro e trinta e seis ou mais meses; quer dizer, facilitar a capacidade de escoamento da produção através de um preço alto, porém a prazo longo.

Acontecerá um dia — e este será o final da história — que sendo o prazo de pagamento da mercadoria de trinta e seis ou quarenta e oito meses, excedida a capacidade de resis-

tência do material vendido, acontecerá que a mercadoria poderá se acabar ou se deteriorar antes que venha a ser paga.

Sr. Presidente, olho com a maior simpatia, com a maior gratidão os esforços do Governador de São Paulo, tentando abrir agências do Banco do Estado de São Paulo por todo o Norte e Nordeste, a fim de organizar um sistema de financiamento, do produtor paulista ao consumidor nordestino, com o intuito de encontrar a melhor maneira para o escoar a produção paulista ou sulista. Indiscutivelmente, é o único homem capaz, neste momento, de evitar a paralisação da indústria de máquinas pesadas, e isto através do financiamento, a longo prazo, pelo Banco do Estado de São Paulo, aos compradores nordestinos.

Não há mais motorista capaz de comprar um caminhão por dois milhões de cruzeiros dentro do atual prazo de financiamento. Há necessidade de se criar um sistema diferente de financiamento a prazo mais longo, para o comprador, que não suporte o dispêndio de trezentos ou quatrocentos mil cruzeiros de entrada por um veículo e prestações de quarenta ou cinqüenta mil cruzeiros mensais durante trinta e seis ou quarenta e oito meses. Ao contrário as fábricas terão de reduzir a sua produção e essa redução representar elevação do custo da mercadoria.

O Governador de São Paulo já entrou com um pedido na SUMOC, há mais de dois anos. Infelizmente, por motivos que não desejo mencionar e que considero condenáveis, a SUMOC não deu permissão ao Governo de São Paulo para instalar essas agências do Banco do Estado de São Paulo em Belém, São Luiz, Maceió, Natal, Terezina, Fortaleza, etc., porém a situação política vai mudar.

O Sr. Gaspar Velloso — Permite V. Excia. um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Com muito prazer.

O Sr. Gaspar Velloso — Talvez possa informar, a mim e à Casa como são concedidas as autorizações da SUMOC para a abertura de agências, se em consequência de tradição bancária ou se em função do capital do Banco em relação ao número de agências existentes. Afirmou V. Exceléncia que os processos usados pela SUMOC, aos quais não se quer referir, são condenáveis. Existe porventura uma lei regulando o assunto? A SUMOC, no apreciar o processo a que V. Excia. se refere, está ou não dentro do Regulamento que determina também os Bancos tantas agências, em função do seu capital?

O SR. MENDONÇA CLARK — Responderei ao nobre colega, com muito prazer.

O Regulamento da SUMOC, com relação à abertura de agências, tem sofrido alterações.

O Sr. Gaspar Velloso — Desejo saber qual o Regulamento sobre o assunto, vigente no momento.

O SR. MENDONÇA CLARK — Na última gestão do ex-Ministro e economista, Dr. Souza Dantas, na SUMOC, foi modificado o Regulamento no sentido de facilitar a criação de agências de bancos nas cidades menos favorecidas. Nessas condições, para a abertura de uma agência, digamos, em uma pequena cidade do Nordeste, o capital atribuído seria de seiscentos mil cruzeiros, ao passo que, para a criação de uma agência na capital de São Paulo fixar-se-ia o capital em um milhão de cruzeiros. Esse princípio veio corrigir o Regulamento antigo, que não incentivava os Bancos para a instalação de agências nas pequenas cidades.

O Sr. Lima Teixeira — Permite Vossa Excia. um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Com prazer.

O Sr. Lima Teixeira — O Regulamento da Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil, datado de 1952, quando foi alterado pelo Senhor Loureiro da Silva, já estabelecia que, nos Estados ou municípios onde não houvesse agência para financiamento direto aos agricultores, seria criado escritório, com a finalidade de proporcionar, diretamente, aos homens do campo, financiamento de ante-safra. Entretanto, o Regulamento de 1952 não foi executado, quanto a este ponto, razão por que a maioria dos municípios brasileiros não dispõe de pelo menos de um escritório que represente a Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil.

O SR. MENDONÇA CLARK — Agradeço o aparte esclarecedor do nobre Senador Lima Teixeira. Acontece, entretanto, que muitas vezes é difícil fazer atingir a Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil, nas cidades do interior, pela falta de pessoal habilitado para atender aos inúmeros pedidos de empréstimos, mesmo quando o Gerente da Agência tem mentalidade, digamos, agrícola.

Domingo passado, estive conversando com o Gerente do Banco do Brasil em Floriano, no Piauí. Disse-me ele que se pudesse contar com os elementos solicitados à Carteira de Crédito, já estaria com seis mil contratos agrícolas firmados em sua agência. E mais, para ultimar os mil e quinhentos já celebrados trabalho dia e noite, não lhe sobrando tempo para nada. Acrescentou que, graças ao financiamento concedido a agricultores de Canto do Buriti, em 1959, a produção de azeitão desse município subiu de trezentos mil para um milhão de toneladas.

Vemos assim, Sr. Presidente, o quanto é difícil a situação do produtor nacional e o atendimento das reivindicações do homem do campo, que depende da lavoura ou da pecuária para viver.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Pois não.

O Sr. Lima Teixeira — Estranhei o fato de o Regulamento de 1952, da Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil, não ter sido executado, principalmente o dispositivo que determinou a criação de escritórios nos municípios onde não houvesse agências. Nesse sentido, há anos formulei requerimento de informações ao Banco do Brasil. A resposta não se fez esperar. Alegava aquél estabelecimento não dispor de pessoal suficiente para a instalação dos escritórios ...

O SR. MENDONÇA CLARK — Mas não contrata funcionários para suprir essa deficiência.

O Sr. Lima Teixeira — ... e mais, que não concedia financiamento aos pequenos agricultores, com base no dispositivo da Carteira de Financiamento Fundiário, por ausência de interesse dos mesmos. Acontece, meu caro colega, que o pequeno agricultor, o homem que vive nas rocas, não tem habilitação, para, junto ao Banco, apresentar requerimentos ou fazer solicitações.

O SR. MENDONÇA CLARK — Exatamente.

Respondo agora ao aparte com que me houve o nobre Senador Gaspar Velloso há pouco. Não foi a falta de capital do Banco do Estado de São Paulo que impediu a criação de agências, pois esse estabelecimento bancário estava, no fim do ano passado, com cerca de trinta e um bilhões de cruzeiros em depósitos.

O Sr. Nelson Maculan — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Com muito prazer.

O Sr. Nelson Maculan — O nobre colega Senador Lima Teixeira, há pouco, referiu-se à burocracia, que cria grandes dificuldades ao pequeno produtor. Entretanto, temos a célebre vel ao Nordeste, porque se prende a ignorância rural que facilitaria mui-

to ao pequeno lavrador a obtenção de financiamento. Apesar de existir há mais de seis anos, infelizmente, até o momento, não está em condições de ser aplicada. Se, realmente, houvesse interesse em dar financiamento ao pequeno produtor, não se registrariam os dados seguintes, segundo as estatísticas de 1958: oitenta e cinco por cento dos financiamentos da Carteira iam de cem mil cruzeiros a cinco milhões de cruzeiros; quinze por cento, acima de cinco milhões. No entanto, oitenta e sete por cento das importâncias aplicadas em empréstimos, pertenciam à minoria, enquanto os pequenos produtores financiados não constituíam treze por cento do total emprestado.

O Sr. Gaspar Velloso — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Com muito prazer.

O Sr. Gaspar Velloso — Desejo repetir, com a permissão de V. Exa., o meu aparte na situação em que o coloquei. Afirmou V. Exa. que, a SUMOC, por condenáveis processos que não ignorava, mas não quer revelar a Casa, negou ao Banco do Estado de São Paulo autorização para criar filiais em algumas cidades do Nordeste, necessitadas do crédito que aquele Banco lhes poderia proporcionar, em favor da agricultura e das pequenas indústrias nordestinas. Meu aparte foi interrompido por outros dos ilustres colegas, Senadores Lima Teixeira e Nelson Maculan, este já se referindo a outro aspecto do problema, não abordado no discurso de V. Exa. Isto é, a atuação da Carteira Agrícola do Banco do Brasil no financiamento aos produtores e agricultores nordestinos. Este é um aspecto à que o meu aparte não faz referência. Perdi a V. Exa. esclarecimento sobre o que não é condenável na ação da SUMOC, em relação à atuação do Banco do Estado de São Paulo. Os homens que

representam o Executivo na SUMOC têm responsabilidades enormes na vida nacional, movimentam todo o sistema bancário brasileiro. Se se diz, ao Parlamento, que a ação desses homens é condenável, é preciso que se esclareça por que. Os Bancos de atividades privadas — e assim se consideram mesmo os constituidos de capitais de Estados da Federação, tenho a certeza, só podem criar agências em função determinada do seu capital e do número de agências já existentes. Pergunto a V. Exa., para esclarecimento do Senado, se os princípios que regulamentam e regulam a espécie, foram violados pela SUMOC, no caso do requerimento do Banco do Estado de São Paulo, pedindo a criação de Agências no Nordeste. V. Exa. deve, responder a esse pedido de esclarecimento que não é só meu, mas do Senado e da Nação, de vez que V. Exa. faz acusação gravíssima aos homens que mobilizam e dirigem todo o sistema bancário brasileiro.

O SR. MENDONÇA CLARK — Respondo com a melhor boa vontade ad aparte de V. Exa. Digo que esses homens agiram é aí em modo que considero grave com relação à economia do Nordeste, impedindo a criação de Agências. É muito simples: o Banco do Estado de São Paulo tem o capital de mais de trinta bilhões de cruzeiros, suficiente para abrir Agências e muitas, não só nas capitais dos Estados nordestinos, mas também do Norte, principalmente em face da última reforma Souza Dantas, que para incentivar a criação dessas Agências reduziu o capital para os Estados menos provisões, de crédito da União. De acordo com esse raciocínio eu digo que não é da SUMOC propriamente mas do Governo a responsabilidade.

Um detalhe que considero desfavorável. Entretanto, temos a célebre vel ao Nordeste, porque se prende a uma parte técnica; exigia-se do Ban-

co do Estado de São Paulo, para abrir qualquer agência no Nordeste, que depositasse na Caixa Econômica ou no Banco do Brasil, a importância de um milhão de cruzeiros. E adiantou-se que enquanto não fosse cumprida essa exigência, de acordo com os regulamentos ou leis, o Banco não poderia, mais abrir Agências no Nordeste. Então, um Banco que tem trinta bilhões de cruzeiros e que queria favorecer o Nordeste, abrindo Agências, financiando a cinco ou mais anos de maneira a permitir ao Nordeste condições melhores de vida, fica um ou dois anos discutindo detalhes técnicos, quanto ao emprégo de um milhão de cruzeiros? No entanto, quantas agências de Bancos participam, e agências particulares são abertas no Estado de São Paulo? Sómente em São Paulo, em determinada ocasião foram criadas dez Agências bancárias.

Assim, nobre Senador Gaspar Velloso, considero que, quando se trata da vida de vinte milhões de brasileiros, da sua melhoria de vida, de tudo o que se diz no jornal que tenho em mãos, — melhoria de vida acabar com o desnível econômico e fazer reuniões e promessas — eu considero até mesmo criminoso continuar-se a discutir eternamente — e se continuar a discutir, daqui por diante, se a situação não mudar a partir de 31 de janeiro.

O Sr. Gaspar Velloso — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Com todo o prazer.

O Sr. Gaspar Velloso — Era o que eu queria ouvir de V. Exa.: se a SUMOC está demorando na concessão das Agências solicitadas pelo Banco do Estado de São Paulo, não é por arbitrio dos seus dirigentes...

O SR. MENDONÇA CLARK — Por arbitrio do Senhor Ministro da Fazenda e do Governo Federal, enigma de quem faz a política.

O Sr. Gaspar Velloso — Não é arbitrio do Senhor Ministro da Fazenda, é apenas o cumprimento de leis e de regulamentos que disciplinam a espécie. E assim, a quem V. Exa. havia de atacar no caso?

Não seria aos homens que aplicam rigorosamente as leis votadas em benefício do Poder Público...

O SR. MENDONÇA CLARK — Do Poder Público?

O Sr. Gaspar Velloso — Do Poder Público. E vou explicar por quê. Sabe V. Exa., e não pode ignorá-lo, como industrial e comerciante que é, o que fôi, há cinco ou seis anos, e sobretudo que de resultados nefastos trouxe à Nação, a criação indiscriminada de bancos e agências por todo o País...

O SR. MENDONÇA CLARK — Esta V. Exa. confundindo o Banco do Estado de São Paulo com outros estabelecimentos particulares que anidam por aí, verdadeiros tamboretes.

O Sr. Gaspar Velloso — e que se entregaram a toda sorte de negociações. Mui justamente, se viu a SUMOC obrigada a pedir essas Leis

e esses Regulamentos exatamente contra esses bancos contra os quais V. Exa. se rebela.

O SR. MENDONÇA CLARK — O Banco do Estado de São Paulo é um estabelecimento bancário que goza de alto conceito no País.

O Sr. Gaspar Velloso — Não bônia em dúvida a idoneidade do Banco do Estado de São Paulo. Nem se trata do Banco do Estado de S. Paulo, neste instante, trata-se, apenas, de não se poder denegar a honabilidade dos homens que dirigem a SUMOC, porque estão aplicando, justamente aquelas Leis e aquéles Regulamentos ou fazendo essas exigências.

Queria, neste aparte, apenas — e Vossa Excelência me desculpe —, salientar que ao lado da ação nobilitante de V. Exa., ao defender os interesses do Nordeste, merece das suas mais a minha intenção.

caras necessidades, não se consumasse a honra de brasileiros ilustres que unicamente cumpriam o seu dever.

O SR. MENDONÇA CLARK — Esta V. Exa. indo muito adiante. Não falei da honorabilidade de quem quer que fosse.

O Sr. Gaspar Velloso — Se os processos são condenáveis...

O SR. MENDONÇA CLARK — São condenáveis pela falta de compreensão da necessidade de se permitir a instalação desses bancos no Nordeste, para o financiamento de sua produção. Não se trata da falta de honestidade. Ninguém pôs dinheiro no boio; ninguém fez qualquer negócio escabroso. Os funcionários da SUMOC são homens altamente qualificados, mas apenas altos funcionários. Nada mandam. E' um órgão dirigido pelo Governo. E o Governo tem traçada sua política, que evita que bancos, como o do Estado de São Paulo, venham a auxiliar, efetivamente, ao amazonense, ao paraense, ao piauiense, enfim, financiar produção a longo prazo, porque não existe no Nordeste, a não ser no Norte, quem ofereça financiamentos a longo prazo. Quando muito, vão a seis, oito ou dez meses, e olhe lá!

O Sr. Gaspar Velloso — Estou de pleno acordo com V. Exa., no desenrolar do discurso que, tão brilhantemente, está pronunciando esta Casa, em defesa da economia da Região Serrantional. Estou satisfeito, também, porque meu aparte teve o condão de reper as coisas no seu legítimo lugar. Continuará V. Exa. a defender seu ponto de vista, louvável e regional, em relação ao Nordeste. Continuará V. Exa. defendendo que se modifiquem as Leis e os Regulamentos que disciplinam a espécie. E afirmou — aqui reside a grande virtude do aparte que tive a honra de apresentar a V. Exa. — que não fazia referências desaforosas aos homens que dirigem a SUMOC.

O SR. MENDONÇA CLARK — Absolutamente! Equivocou-se V. Ex. ao escutar ao ouvir minhas palavras. Eu disse, apesar, que os métodos, estes sim, eram condenáveis. Não me referi à honestidade ou não de quem os pratica. Condenava o fato de, para o Nordeste, que precisa de auxílio, negar-se esse apoio, pois na verdade quando se quer auxiliá-lo de fato, invocam-se Leis e Regulamentos que impedem esse auxílio. Quer dizer, não há facilidades.

O Sr. Gaspar Velloso — Se Vossa Excelência nos tivesse dado estas explicações ao empregar o termo "condenável", agora acercentado aquelas palavras, eu não teria tido a honra e o prazer de apontá-lo!

O SR. MENDONÇA CLARK — Poderia, também, a este altura, nada acrescentar à palavra condenável, sómente para ter o prazer de continuar a ouvir V. Exa.

O Sr. Gaspar Velloso — Muito obrigado.

O SR. MENDONÇA CLARK — O nobre colega entretanto foi mal-doso comigo, quando quis interpretar a palavra "condenável", procurando me intrigar ou pretendendo dizer que eu houvesse inquinado de desonestade aos homens que dirigem a SUMOC.

O Sr. Gaspar Velloso — Não, absolutamente! Dei a V. Exa. como seu amigo, ex-correligionário e companheiro de Escola Superior de Guerra, a oportunidade de explicar o que queria dizer, para evitar que outros, maliciosamente, estes sim, interpretassem as palavras de V. Exa.

O SR. MENDONÇA CLARK — Diante das palavras de V. Exa. só tênhlo a agradecer-lhe a intervenção, pois permitiu ficasse suficientemente explicitado o motivo do seu aparte e sem mal as palavras de V. Exa.

Continuando, Sr. Presidente, vamos a abandônar uma velha aspiração plauense. Não podemos divergir nem mesmo do Diretor da SUDENE ou de qualquer favor pessoal ao Nordeste, mudada nossa situação federal, o Banco do Estado de São Paulo, já agora com recomendações do Círculo de Estudos do Centro XXII de Agosto e outras conferências de São Paulo, vai se difundir pelo Nordeste, para efetivamente propiciar financiamento à produção e ao seu escoamento para o Sul, beneficiando os consumidores de outra forma incapazes de adquirir o excesso de produção do Nordeste.

O Sr. Gaspar Velloso — Permita V. Exa. mas um aparte para esclarecimento. Não sei se estou certo, mas pelo discurso de V. Exa., compreendo que o exigido ac. Banco do Estado de São Paulo, é o depósito no Banco do Brasil daquela parcela a que os Bancos estão obrigados, sobre o excesso dos depósitos.

O SR. MENDONÇA CLARK — De modo algum, sobre isso o Banco do Estado de São Paulo está integralmente a coberto.

O Sr. Gaspar Velloso — Se fôs isso, a SUMOC está certa, porque éses depósitos no Banco do Brasil tem caráter inflacionário. V. Exa., como homem do comércio e da indústria não o ignora.

O SR. MENDONÇA CLARK — Mais uma vez V. Exa. está supondo.

O Sr. Gaspar Velloso — So posso supor, porque V. Exa. não afirma nada.

O SR. MENDONÇA CLARK — Mais uma vez V. Exa. está querendo criar caso com o Banco do Estado de São Paulo e justificar por que o Nordeste até agora não recebe ajuda do Banco do Brasil. V. Exa., que é homem inteligente e muito capaz...

O Sr. Gaspar Velloso — Obrigado a V. Exa.

O SR. MENDONÇA CLARK — ... esa, na função de vice-líder querendo defender uma causa indefensável, de uma situação que fazemos temos poucos dias para supor, de modo que estou tenz com o aparte de V. Exa. pela demonstração que dá, de geresa ardua de uma coisa que não tem defesa.

O SR. MENDONÇA CLARK — Sr. Presidente, Senhores Senadores, diz o artigo e dizem as resoluções que à SUDENE deve ser dado amplo e ressinto apoio, porque é dirigida por um homem capaz e possui um Conselho que vai fazer parte os Governadores de Estado e representantes de Ministérios. Sabe V. Exa. que no meu Estado, por exemplo, no Plano Diretor da SUDENE, o representante do Governador abriu mão, sem luta — pelo menos que seja do meu conhecimento — da construção do Porto de Luiz Correa! Imagine V. Exa. que o Piauí, em 1880, trouxe dois de seus principais portos importantes para o Ceará por uma faixa de cinqüenta quilômetros de areia, simplesmente para ter litoral, para receber mercadorias pela via mais barata do mundo que é a marítima, para poder escoar seus principais produtos é, inclusive os do norte do Estado de Goiás, e de certa parte do Maranhão.

Pois bem, o representante do Governador do Piauí aceitou considerar o Porto de Luiz Correa como secundário! Diz a recomendação que devemos aceitar o Plano diretor como está formulado, sem discussão, porque o representante do meu Estado faz parte do Conselho da SUDENE.

Estou pronto a reconhecer — digo e repito — a SUDENE como órgão de planejamento, como órgão coordenador, mas não como super-ministério, que nos tira, a nós, representantes dos Estados, o direito de divergir da opinião do Governador do Estado participante do Conselho, em defesa de outros pontos de vista, e nos obriga

a abandonar uma velha aspiração plauense. Não podemos divergir nem mesmo do Diretor da SUDENE ou de qualquer favor pessoal ao Nordeste, mudada nossa situação federal, o Banco do Estado de São Paulo, já agora com recomendações do Círculo de Estudos do Centro XXII de Agosto e outras conferências de São Paulo, vai se difundir pelo Nordeste, para efetivamente propiciar financiamento à produção e ao seu escoamento para o Sul, beneficiando os consumidores de outra forma incapazes de adquirir o excesso de produção do Nordeste.

O Sr. Gaspar Velloso — Permita V. Exa. mas um aparte para esclarecimento. Não sei se estou certo, mas pelo discurso de V. Exa., compreendo que o exigido ac. Banco do Estado de São Paulo, é o depósito no Banco do Brasil daquela parcela a que os Bancos estão obrigados, sobre o excesso dos depósitos.

O SR. MENDONÇA CLARK — De modo algum, sobre isso o Banco do Estado de São Paulo está integralmente a coberto.

O Sr. Gaspar Velloso — Se fôs isso, a SUMOC está certa, porque éses depósitos no Banco do Brasil tem caráter inflacionário. V. Exa., como homem do comércio e da indústria não o ignora.

O SR. MENDONÇA CLARK — Mais uma vez V. Exa. está supondo.

O Sr. Gaspar Velloso — So posso supor, porque V. Exa. não afirma nada.

O SR. MENDONÇA CLARK — Mais uma vez V. Exa. está querendo criar caso com o Banco do Estado de São Paulo e justificar por que o Nordeste até agora não recebe ajuda do Banco do Brasil. V. Exa., que é homem inteligente e muito capaz...

O Sr. Gaspar Velloso — Obrigado a V. Exa.

O SR. MENDONÇA CLARK — Atenderei no apelo de V. Exa.. Sr. Presidente.

Os homens de São Paulo e outros que para lá foram devem compreender que os problemas regionais nos Estados nordestinos devem ser resolvidos tendo em vista a situação dos homens, mulheres e crianças que neles vivem. Procurem solucionar o problema humano dessas populações e não se esqueçam de que, em primeiro lugar, devemos valorizar o homem, garantindo-lhe a sobrevivência, para depois, ou simultaneamente se possível implantar a indústria e aumentar mais rapidamente a sua riqueza. Nunca olvidar, repito, o elemento homem que a meu ver, é o único que realmente vale e precisa ser cuidado no Brasil (Muito bem; Muito bem; Palmas).

O SR. MENDONÇA CLARK — Continua a hora do Expediente. Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, desejo fazer breve exposição a respeito de obras rodoviárias que estão sendo construídas no Estado do Espírito Santo, depois de peculário percurso que fiz é de rápida estrada na unidade da Federação que terão a honra de representar no Senado Federal.

Fiz várias críticas ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem a respeito da morosidade das obras rodoviárias no Estado do Espírito Santo, e alguns elogios às atividades ali desenvolvidas pelo mesmo órgão governamental.

Numa das minhas últimas exposições ao Senado Federal, tive ensejo de demonstrar que o trecho da BR-5, entre Campos e a divisa do Espírito Santo, na localidade de Santa Cruz, está totalmente abandonado, depois do serviço de terraplenagem que o D.N.E.R. fez, cumprindo as diretrizes do Governo e atendendo aos reclamos de todos aqueles que residem na região que abastece o Estado da Guanabara.

Percorri agora a BR-31, entre Vitoria e Marechal Floriano, tendo a alegria de verificar que a empreiteira cumpriu o contrato firmado com o D.N.E.R., atendendo ao trecho mais difícil das rodovias construídas pelo atual Governo, entre Viana e Venda Nova, que constitui o trecho mais caro das estradas construídas no Brasil, dada a ocorrência de acidentes geográficos, dificuldades inúmeras, como rochas transpostas pelos empateiros em vários cortes, onerando o custo da obra, atendendo todavia à uma região que beneficiará não só o Estado do Espírito Santo, como os Estados do Rio de Janeiro, Guapabara e Minas Gerais.

A BR-31 é uma estrada que cortará o Espírito Santo pela parte central, atravessando todo o Estado e atingindo Minas Gerais nas zonas de Manhuaçu e de Manhumirim, indo a Belo Horizonte e dirigindo-se para Mato Grosso. Essa estrada será entregue pronta quanto ao serviço de terraplenagem no próximo dia 1º de fevereiro, nos trechos de Vitoria, Viana e Marechal Floriano — talvez o mais difícil permitindo, em consequência que o futuro Governo, atendendo à conclusão da obra em breve prazo e consigne no Orçamento da União uma verba destinada ao asfaltamento desse trecho, bem como em outro na região de Cachoeira do Itapemirim e Guacu, atingindo Minas Gerais na região de Carangola.

O Sr. Afonso Arinos — Muito bem. Assim, será beneficiado o Estado do Espírito Santo em uma rica região que esperamos será atendida pelo Governo futuro, como o foi pelo atual, régido que abasteceu todo o sul do País, com gêneros de primeira necessidade, colaborando para a redução do custo de vida.

Tramita, na Câmara dos Deputados, já com pareceres favoráveis, projeto de lei abrindo o crédito de cinco bilhões de cruzeiros para a conclusão dessa estrada e construção de outras que atingirão as regiões de Colatina, São Francisco e parte de Governo de Valtadas, e outra de Linhares a Nova Venécia, atingindo a região de Teófilo Otoni; seria assim atendida uma região que faria o engrandecimento do Estado do Espírito Santo em benefício de toda a colônia que reside nesse Estado e no de Minas Gerais, numa colaboração eficiente para o fortalecimento das elas fraternas que devem unir os dois Estados da Federação, e em consequência eliminando as divergências que resultam de questões lideiras.

Louvo, portanto, o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a Empreiteira que está executando o trecho difícil da BR-31 atendendo aos interesses regionais e nacionais, em prol do bem-estar da colônia.

Consignando este elogio, solicito também, o asfaltamento dos trechos já concluídos da BR-5 com relação ao norte do Estado, desde que se inicia a região do Pará, aproximando Linhares da divisa do Estado da Bahia. Espero que o Governo futuro conclua essas estradas de valor não só econômico como estratégico, para atender ao objetivo tantas vezes retardado, como

disse muitas vezes, não obstante determinar a Lei o regime de prioridade para a construção dessas BR.

Era o que tinha a dizer Sr. Presidente, agradecendo à Mesa a deferência da palavra. (Muito bem, muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Moura Andrade.

O SR. MOURA ANDRADE:

(Não foi revisto pelo orador) — Verifiquei, na Ordem do Dia de hoje, a inexistência, entre as matérias capituladas, do parecer da Comissão de Fazendas sobre a Mensagem nº 41, cuja votação se processou ontem e que hoje deveria constar em continuação da votação.

Nos termos dos Artigos 177 e 178 do Regimento Interno, peço o pronunciamento de V. Exa. sobre a matéria.

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa, embora reconhecendo certa a procedência da reclamação de V. Exa., não pode atendê-la de pronto. Entretanto, promete fazer incluir em próxima Ordem do Dia a matéria a que V. Exa. se refere.

O SR. MOURA ANDRADE — Muito obrigado a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Saúlo Ramos.

O SR. SÁUL RAMOS:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, há tempos ocupei a tribuna para denunciar a eclosão de novo surto da peste suína, o que ocorreu em Brasília e teve, na ocasião, consideráveis e inesquecíveis considerações. Têm em memória os grandes prejuízos causados por essa molestia infecto-contagiosa produzida por um vírus infiltraável que, em 1948, arrasou a suinocultura nacional, paralisando a indústria frigorífica do país. No meu Estado, onde a suinocultura é a mais moderna, a mais ampla, os rebanhos suíns são criados de modo intensivo e, extensivo e os frigoríficos de Santa Catarina os transportava por via aérea, e para abastecer os grandes centros nacionais consumidores.

Com a paralisação da indústria frigorífica, os prejuízos foram incalculáveis e a banha importada, alimento essencial para o povo brasileiro, adquiriu naquela época, elevadíssimo preço.

Apesar do pronunciamento que faz dessa tribuna e as cílicas ao Ministério da Agricultura, através dos seus técnicos, nenhuma providência, em relação à eclosão da doença era em Brasília, foi tomada, nem mesmo a vacinação ou importação de vacina foi feita para combater os riscos da molestia. Os rebanhos de Brasília foram totalmente arrasados e o mal está atingindo não só o Estado de Goiás, mas vários outros da Federação. O simples comunicado que fiz desta tribuna, apelado para que os poderes públicos organizassem barreiras sanitárias inter-estaduais e municipais, fez, co mique os homens da produção rural, diretores de cooperativas, bremen da indústria me dirigissem telegramas e ofícios, solicitando que, junto às autoridades constituidas, providenciasse a distribuição em larga escala de vacinas, para evitar os mesmos prejuízos causados por essa molestia em 1948.

Sr. Presidente, estamos no fim do atual Governo. Resta-me apenas, em atendimento aos pedidos que me foram dirigidos, formular veemente ao presidente das autoridades federais, estaduais e municipais, para que adotem as provisões sanitárias e profiláticas cabíveis, principalmente a va-

cinação obrigatória e intensiva de todo o rebanho nacional. Só dessa maneira poderemos evitar catástrofe idêntica à de 1948, que causou prejuízos extraordinários à suinocultura nacional.

Se, neste momento as autoridades se mantiverem indiferentes, a situação do País será agravada. A banha é elemento essencial na mesa do povo brasileiro, deste povo que ora suporta os efeitos de terrível inflação, causa principal dos desajustamentos no seio da família brasileira. (Muito bem! muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

(Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.)

E lido e deferido o seguinte

Requerimento n. 44, de 1961

Solicito a V. Exa. providências no sentido de serem retificados os meus pedidos de informações constantes dos Requerimentos ns. 374, 464, 466, 467 e 503, todos de 1960, os quais, até a data presente, não foram respondidos.

Senado Federal, em 26 de janeiro de 1961. — João Villasboas.

O SR. PRESIDENTE:

A mesa tomará as necessárias providências.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1960 (número 1.822, de 1958, na Câmara) que concede a Aurora Braga da Silva pensão especial de Cr\$ 3.000,00 mensais, tendo: Pareceres favoráveis, sob ns. 12 e 13, de 1951, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão. Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovado. O projeto vai à sanção.

E o seguinte:

PROJETO DE LEI DA CAMARA Nº 17, DE 1960

(Nº 1.822-C, de 1958, na Câmara dos Deputados)

Concede a Aurora Braga da Silva pensão especial de Cr\$ 3.000,00.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida pensão especial mensal de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) a Aurora Braga da Silva, viúva de Godofredo Bastos da Silva, ex-agente de terceira classe da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Art. 2º A pensão correrá à conta da dotação orçamentária do Ministério da Fazenda destinada aos pensionistas da União.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1960 (nº 4.708, de 1958, na Câmara) que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 3.000,00 para ocorrer as despesas com as comemorações do I Centenário de Fundação do Município de Russas, tendo: Parecer favorável sob nº 14, de 1961, da Comissão de Finanças

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão. Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovado. O projeto vai à sanção. E o seguinte:

PROJETO DE LEI DA CAMARA Nº 43, DE 1960

(Nº 4.708-B, de 1958, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00 para ocorrer as despesas com as comemorações do I Centenário de Fundação do Município de Russas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É autorizado o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), destinado a auxiliar a Prefeitura Municipal de Russas, nas comemorações do Iº centenário de fundação desse município, no Estado do Ceará, transcorrido a 6 de agosto de 1959.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1960 (nº 3.670, de 1958, na Câmara) que cria uma Coletoria Federal no Município de Vicência, Estado de Pernambuco e dá outras providências, tendo: Pareceres favoráveis, sob ns. 15 e 16, de 1951, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão. Na falta de quem use da palavra, encerro a discussão.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovado. O projeto vai à sanção.

E o seguinte:

PROJETO DE LEI DA CAMARA Nº 51, DE 1960

(Nº 3.670-S, de 1958, na Câmara)

Cria uma Coletoria Federal no município de Vicência, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É criada uma Coletoria Federal no município de Vicência, Estado de Pernambuco.

Art. 2º O Ministério da Fazenda proverá a referida Coletoria Federal com o pessoal indispensável à execução de seus trabalhos.

Art. 3º Para atender às despesas de custeio e investimentos, decorrentes da execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil cruzeiros) assim discriminado:

Custeio:

Material de Consumo e de transformação 10.000,00

Material Permanente 180.000,00

Serviços de Terceiros 70.000,00

Encargos Diversos 3.000,00

Investimentos: Equipamentos e instalações 70.000,00

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1961 (número 2.566, de 1961, da Câmara) que cria a Universidade do Espírito Santo e dá outras providências, incluindo em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento dos Senhores Senadores Ari Viana e Jefferson de Aguiar, tendo: Parecer favorável das Comissões de Educação e Cultura; de Serviço Público Civil e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR:

Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, o Governo do Espírito Santo e a representação federal de meu Estado, na Câmara dos Deputados e no Senado, adoptaram todas as providências para o Senhor Presidente da República remettesse ao Congresso Nacional a Mensagem que acompanhou o Projeto ora em debate, em decoração de interesses relevantes, atinentes à adoção da medida legislativa a ser aprovada pelo Senado, em última instância.

Quando da criação das Faculdades de Direito, de Engenharia, de Odontologia e Farmácia do Espírito Santo, e, recentemente, da de Medicina, os jovens do meu Estado verificaram que mais se poderia fazer pelo ensino e cultura dos espiritosantenses, com a criação e a instalação de nossa Universidade, medida já adotada pelo Governo Federal com relação a várias unidades da Federação Brasileira.

Dai o interesse de todos aqueles que representam o Espírito Santo em torno da proposição, que virá atender aos reclamos de quantos necessitam do ensino e cultura Universidade.

Será, portanto, medida de interesse geral, cuja iniciativa coube ao Governo Juscelino Kubitschek, e que virá beneficiar um Estado da Federação que contribui para o progresso nacional com grande contingente de esforço e trabalho.

Sr. Presidente, em nome da representação do meu Estado no Senado Federal, dirijo a todos os ilustres companheiros cordial agradecimento pela próxima aprovação deste Projeto, transmitindo-lhes também os sentimentos de gratidão do povo espiritosantense, extensivo ao Senhor Presidente da República e ao meu grande amigo, Dr. Clóvis Salgado. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Continua a discussão. (Pausa).

Nenhum outro Senhor Senador desejando discutir a matéria, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

O projeto vai à sanção.

E o seguinte:

Projeto de Lei da Câmara n.º 22, de 1961

Cria a Universidade do Espírito Santo e dá outras providências.

Art. 1º É criada a Universidade do Espírito Santo (U. E. S.), com sede em Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, e integrada no Ministério da Educação e Cultura — Diretoria do Ensino Superior, incluída na categoria constante do item I, do artigo 3º, da Lei nº 1.254, de 4 de dezembro de 1960.

Parágrafo único. A U. E. S. terá personalidade jurídica e gozará de autonomia didática, financeira, administrativa e disciplinar, na forma da lei.

Art. 2º A U. E. S. compõe-se das seguintes estabelecimentos de ensino:

a) Faculdade de Direito do Espírito Santo (Lei nº 1.254, de 4 de dezembro de 1960);

b) Escola Politécnica do Espírito Santo (Decreto nº 40.544, de 11 de dezembro de 1956);

c) Faculdade de Ciências Econômicas do Espírito Santo (Decreto nº 34.795, de 22 de maio de 1958);

d) Escola de Belas Artes do Espírito Santo (Decreto nº 40.065, de 3 de outubro de 1956);

e) Faculdade de Odontologia do Espírito Santo (Decreto nº 31.866, de 28 de novembro de 1952);

f) Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Espírito Santo (Decreto nº 39.815, de 20 de agosto de 1956); e

g) Faculdade de Medicina do Espírito Santo.

h) Escola de Educação Física, criada pela Lei nº 89, de 24-9-33.

§ 1º As Faculdades e Escolas, mencionadas neste artigo passam a denominar-se, respectivamente: Faculdade de Direito, Escola Politécnica, Faculdade de Ciências Econômica, Escola de Belas Artes, Faculdade de Odontologia, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, Faculdade de Medicina da Universidade do Espírito Santo e Escola de Educação Física.

§ 2º A agregação à U. E. S. de outro curso ou de outro estabelecimento de ensino dependerá de parecer favorável do Conselho Universitário e de deliberação do Governo Federal, e assim a desagregação.

Art. 3º O patrimônio da U. E. S. será formado pelos:

a) bens, móveis e imóveis, e instalações ora utilizados pelos estabelecimentos, aludidos no artigo anterior e que lhe serão transferidos nos termos desta lei;

b) bens e direitos que adquirir ou que lhe sejam transferidos, na forma da lei;

c) legados e doações legalmente aceitos; e

d) saldos da receita própria e dos recursos orçamentários, ou outros que lhe forem destinados.

Parágrafo único. A aplicação dos artigos referidos na alínea d) deste artigo depende de deliberação do Conselho Universitário e somente poderá sé-lo em bens patrimoniais ou em equipamentos, instalações e pesquisas, vedada qualquer alienação sem expressa autorização do Presidente da República.

Art. 4º Os recursos para manutenção e desenvolvimento dos serviços provirão das dotações orçamentárias que lhes forem atribuídas pela União: das rendas patrimoniais; da receita de taxas escolares; de retribuição de atividades remuneradas de laboratórios; de doações, auxílios, subvenções e eventuais.

Parágrafo único. A receita e a despesa da U. E. S. constarão de seu orçamento; e a comprovação dos gastos se fará nos termos da legislação vigente, obrigados todos os depósitos em espécie no Banco do Brasil S. A., cabendo ao Reitor a movimentação das contas.

Art. 5º Independentemente de qualquer indenização, serão incorporados ao patrimônio nacional, mediante escrituras públicas, todos os bens, móveis e imóveis, e direitos ora na posse ou utilizados pelas Faculdades e Escolas referidas no art. 2º.

Parágrafo único. Para a transferência dos bens mencionados neste art. é assegurado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º E' assegurado o aproveitamento do pessoal administrativo e auxiliar técnico dos estabelecimentos mencionados no art. 2º em quadro extraordinário, a ser aprovado pelo Poder Executivo, não podendo os seus vencimentos exceder aos das atividades correspondentes no serviço público federal.

§ 1º Os professores das Faculdades e Escolas, referidas no art. 2º, não admitidos em caráter efetivo, na forma da legislação federal, poderão ser aproveitados como interinos.

§ 2º Para o cumprimento do disposto neste artigo, a administração das Faculdades e Escolas de que se trata apresentarão à Diretoria do Ensino Superior relação nominal, acompanhada do currículo de seus professores e servidores, especificando a forma de investidura, a natureza de serviço que desempenham, a data de admissão e a remuneração.

§ 3º A expedição dos atos de nomeação decorrentes desta lei é condicionada ao registro, no Tribunal de Contas, das escrituras previstas no art. 5º.

Art. 7º Para a execução do que determina o art. 1º, é criado, no Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, um cargo de Reitor, padrão 2-C.

Art. 8º Para a execução do disposto no art. 2º, são criados no Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, os seguintes cargos de Professor Catedrático: 28 (vinte e oito) para a Escola Politécnica (EP-UES-DESU); 23 (vinte e três) para a Faculdade de Ciências Econômicas (FCE-UES-DESU); 24 (vinte e quatro) para a Escola de Belas Artes (EBA-UES-DESU); 17 (dezessete) para a Faculdade de Odontologia (FO-UES-DESU); 18 (dezoito) para a Faculdade de Medicina (FM-UES-DESU); e 16 (dezesseis) para a Escola de Educação Física (EEF-UES-DESU).

Art. 9º O provimento dos cargos de professor e auxiliares, para a Faculdade de Medicina, se fará à medida da progressão dos cursos.

Art. 10 São criados, no Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, 26 (vinte e seis) funções gratificadas, sendo 7 (sete) de Diretor, 8 (oito) de Secretário e 8 (oito) de Chefe de Portaria, distribuídas igualmente pelos estabelecimentos federalizados por esta Lei e pela Reitoria, e com os valores fixados nos termos do artigo 12 da Lei n. 3.730, de 12 de julho de 1960.

Art. 11 Para o cumprimento das disposições desta Lei é autorizada a abertura, pelo Ministério da Educação e Cultura, para a UES, do crédito especial de Cr\$ 148.318.000,00 (cento e quarenta e oito milhões, trezentos e dezoito mil cruzados) sendo Cr\$... 128.526.000,00 (cento e vinte e cito milhões, quinhentos e vinte e seis mil cruzados) para pessoal permanente; Cr\$ 8.592.000,00 (oitão milhões, quinhentos e noventa e dois mil cruzados) para funções gratificadas; Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzados) para material e Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzados) para despesas de instalação.

Art. 12 O provimento efetivo dos cargos criados pelo art. 8º se fará por meio de concurso de títulos e de provas, realizados em estabelecimento congênero federal, a ser designado pela Diretoria do Ensino Superior, a esta cabendo a publicação dos editais dentro do prazo de três anos, a contar do primeiro provimento interino, e até que a Congregação disponha de base legal para a realização desse ato.

Art. 13 Para provimento, em caráter interino, de cadeiras de novos cursos que foram instalados em qual-

quer escola integrante da Universidade, só poderão ser contratados Docentes livres, ou Professores Catedráticos das mesmas disciplinas ou disciplinas afins.

Art. 14 O Estatuto da U.E.S., que obedecerá à orientação dos das Universidades federais, será expedido pelo Poder Executivo, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data do atendimento do disposto no parágrafo 3º do art. 6º.

Art. 15 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Antes de encerrar a sessão, convoco os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária hoje, às 21 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

SESSÃO DE 27 DE JANEIRO DE 1961

(SEXTA-FEIRA)

(Extraordinária, às 21 horas)

• 1 — Discussão única do Projeto de Resolução n.º 60, de 1960, que suspende a execução da letra d do art. 2º do Decreto n.º 457, de 22 de janeiro de 1950, do Estado de Pernambuco, julgado unconstitutional pelo Supremo Tribunal Federal (Projeto apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça em seu Parecer n.º 470, de 1960).

2 — Discussão única do Projeto de Resolução n.º 61, de 1960, que suspende a execução da Lei n.º 1.027, de 1. de dezembro de 1953, do Estado do Rio Grande do Norte, julgada unconstitutional pelo Supremo Tribunal Federal (Projeto apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça em seu Parecer n.º 471, de 1960).

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão, às 16 horas e 15 minutos).

ATA DA 21ª SESSÃO, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA, DA 4ª LEGISLATURA, EM 27 DE JANEIRO DE 1961

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. CUNHA MELLO.

As 21 horas acham-se presentes os Srs. Senadores:

Cunha Mello — Vivaldo Lima — Sebastião Archer — Mendonça Clark — Mathias Olympio — Menezes Pimentel — Dix-Huit Rosado — Argeiro de Figueiredo — Ruy Carneiro — Novais Filho — Jarbas Maranhão — Antônio Baltar — Silvestre Périces — Lourival Fontes — Heribaldo Vieira — Lima Teixeira — Aloysio de Carvalho — Ary Vianna — Jefferson de Aguiar — Caiado de Castro — Ajonio Arinos — Nogueira da Gama — Moura Andrade — Pedro Ludovico — Filinto Müller — Alô Guimarães — Gaspar Veloso — Nelson Maculan — Sául Ramos — Irineu Bornhausen — Guido Mondim (31).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 31 Srs. Senadores.

Havendo número legal declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. Mathias Olympio, Primeiro Suplente, servindo de Segundo Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. Novaes Filho, 4º Secretário, servindo de 1º Secretário, le o seguinte:

EXPEDIENTE

Pareceres n.º 48, 49, 50 e 51, de 1961

PARECER N.º 48 — 1961

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 19, de 1961 (n.º 2.521-60, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Poder Judiciário — Tribunal Federal de Recursos — o crédito especial de Cr\$ 86.286.924,00, para atender às despesas de qualquer natureza com a transferência do pessoal daquele Tribunal para Brasília. Relator: Sr. Ary Vianna.

O presente projeto, de autoria da Ilustrada Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados, funda-se na Mensagem nº 22, de 18 de outubro de 1960, do Presidente do Egípcio Tribunal Federal de Recursos e tem por objetivo a abertura do crédito especial de Cr\$ 86.286.924,00, para atender às despesas de qualquer natureza com a transferência dessa Corte de Justiça para Brasília.

Trata-se de despesas devidamente discriminadas e, pela sua destinação, inadiáveis, razão por que nada temos a oponer à aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 27 de janeiro de 1961. — Gaspar Veloso, Presidente. — Ary Vianna, Relator. — Vivaldo Lima. — Menezes Pimentel. — Dix-Huit Rosado. — Sául Ramos. — Caiado de Castro. — Guido Mondim. — Mem de Sá.

PARECER N.º 49, DE 1961

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1961 (Projeto de Lei nº 1.055-59, na Câmara dos Deputados), que aprova o Término de Acordo firmado entre o Governo Federal e o Estado do Rio Grande do Sul, sobre as condições de reversão à União Federal, da Viação Férrea do Rio Grande do Sul à União.

Relator: Sr. Eugênio de Barros

O presente projeto, originário do Poder Executivo, aprueba o Término do Acordo firmado entre o Governo Federal e o Estado do Rio Grande do Sul, sobre as condições de efetivação da reversão à União Federal, da Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

Essa medida decorreu da rescisão por parte do Estado do Rio Grande do Sul do contrato de arrendamento da Ribeira, firmado em 17 de agosto de 1950, bem como de seu término aditivo.

O Estado usa da opção que lhe assegurava o art. 12 da Lei nº 2.217, de 5 de junho de 1954, resolvendo a rescisão em ato de 16 de setembro de 1957, por motivos fulgados ponderáveis.

Pelo Término de Acordo, de cuja aprovação trata o projeto que esta Comissão está examinando, o pessoal da Ribeira incorporada à Ribeira Ferroviária Federal S.A., passará a ter todas as vantagens e direitos assegurados aos demais ferroviários brasileiros, já pertencentes a esta última entidade.

Para fazer face às despesas resultantes dessa situação, o Projeto autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, um crédito especial até o limite de um bilhão de cruzados (Cr\$ 1.000.000.000,00), a ser registrado automaticamente pelo Tribunal de Contas com posterior distribuição ao Tesouro Nacional.

Tratando-se, como se trata de aprovação de ato firmado pela União, com base em contratos que facultam

vam as medidas postas em prática pelos Poderes Públicos, Federal e Estadual, esta Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas é de parecer que o projeto deve ser aprovado.

Sala das Comissões, em 27 de janeiro de 1961. — Francisco Gallotti, Presidente — Eugênio Barros, Relator — Ary Vianna.

PARECER N.º 50, DE 1961

Da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1961 (n.º 1.055, na Câmara).

Relator: Sr. Mem de Sá

O presente projeto, oriundo do Poder Executivo e que está devidamente justificado na Exposição de Motivos do Sr. Ministro da Viação que acompanha a Mensagem enviada ao Congresso, aprova o Término de Acordo firmado entre o Governo Federal e o Estado do Rio Grande do Sul, sobre as condições de reversão da Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

II. Sobre o mérito da Proposição: já se pronunciou, aliás favoravelmente, a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, quanto ao seu aspecto financeiro, falárá a de Finanças.

III. A parte que nos cumpre examinar está no parágrafo único do artigo 1º, pelo qual se manda estender aos servidores públicos ferroviários do Rio Grande do Sul todos os direitos e vantagens assegurados aos demais ferroviários brasileiros incorporados à Ribeira Ferroviária S.A., incluindo os novos níveis salariais e abono-família fixados na Lei nº 3.730, de 23 de novembro de 1950, desse que superiores aos viventes na Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

A providência, como se verifica, é justa e perfeitamente cabível, pois, revertendo a ferrovia à União, não é que os seus servidores devem ficar na mesma situação dos demais, da Ribeira Ferroviária S.A.

IV. Ante o exposto, somos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 27 de janeiro de 1961. — Jarbas Maranhão, Presidente — Mem de Sá, Relator — Ary Vianna — Caiado de Castro — Guido Mondim — Nelson Maculan.

PARECER N.º 51, DE 1961

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1961 (n.º 1.055-59, na Câmara).

Relator: Sr. Dix-Huit Rosado.

O presente projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, visa a aprovar o Término de Acordo sobre as condições de reversão à União Federal da Viação Férrea do Rio Grande do Sul e da liquidação dos direitos e obrigações resultantes do contrato de arrendamento de 17 de agosto de 1950 e seu aditivo, firmado em 22 de maio de 1959 entre o governo Federal e o Estado do Rio Grande do Sul.

Em decorrência desta medida, estabelece o projeto, como providência de ordem administrativa, que todos os direitos e vantagens assegurados aos ferroviários do país incorporados à Ribeira Ferroviária S.A., ficam extensivos aos servidores públicos ferroviários do Rio Grande do Sul.

Para atender às despesas resultantes da execução desta lei no presente exercício, determina, ainda a proposta, que o Poder Executivo, seja autorizado a abrir o crédito especial até o limite de um bilhão de cruzados (Cr\$ 1.000.000.000,00), a ser registrado automaticamente pelo Tribunal de Contas e distribuído ao Tesouro Nacional.

Como é sabido, o mencionado Término de Acordo foi assinado entre o Governo Federal e o Estado do Rio Grande do Sul com a intervenção da Ribeira Ferroviária Federal S.A.

O Governo daquele Estado, por ato de 16 de setembro de 1957, usando da opção que lhe assegurou o art. 12 da Lei nº 2.217, de 5 de junho de 1954, declarou rescindido o contrato de arrendamento de 17 de agosto de 1950 a que se refere o Termo de Acordo.

Como a cláusula XXII do Termo de Acordo, lavrado "ad referendum" dos poderes legislativos da União e do Estado do Rio Grande do Sul, determina que o mesmo entrará em vigor na data da publicação da Lei Federal que o aprovar, o Chefe do Governo encaminhou o projeto de Lei em apreço, como providência indispensável à sua aprovação.

O projeto decorre de imperativo legal e as medidas financeiras contidas no seu art. 2º são imprescindíveis ao seu cumprimento.

Nestas condições, a Comissão de Finanças é pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 27 de janeiro de 1961. — Gaspar Veloso, Presidente — Dix-Huit Rosado, Relator — Vivaldo Lima — Menezes Pimentel — Irineu Bornhausen — Sau- lo Ramos — Ary Viana — Caiado de Castro — Guido Mondim.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do Expediente. Tem a palavra o nobre Senador Antônio Baltar orador inscrito.

O SR. ANTONIO BALTA:

(Não foi revisto pelo orador) Senhor Presidente e Srs. Senadores, ocupei, há dias, a tribuna desta Câmera, para me referir à interpretação que dão à atual conjuntura econômica brasileira aquelas economistas já tantas vezes aqui citados que não sómente repudiam as idéias daquela corrente que se convencionou chamar de hachigonalista, mas a essas idéias se opõem, com veemência prática e teórica ou doutrinária.

Naquele momento, conforme declarrei, não tinha em mãos, para comentar precisamente, um artigo do ilustre Sr. Roberto de Oliveira Campos, que é um dos economistas desta corrente, não tinha em mãos, repito, dados numéricos, nos quais me referi de memória, criticando a tese de Sua Excelência, de que uma remessa de lucros "royalties" e juros para o estrangeiro, da ordem de seis por cento, não era significativa e podia muito bem ser tolerada pela economia nacional.

Referi-me, então, à diferença do anelamento substancial que se obtém no progresso da renda nacional se se conseguisse para argumentar, reduzindo metade, por uma legislação menos liberal do que à que temos no momento, essa remessa da parte substancial da renda nacional, que vai acrescer à economia e à riqueza de outros países.

Desejo agora, Sr. Presidente, senhores Senadores, reportar-me, com maiores a essa diferença de anelamento no progresso da economia brasileira, se conseguissemos esse resultado.

Tenho em mãos, agora, números das tabelas de matemática financeira, a que, da outra vez, fiz referência. Por estes números observa-se em quanto um crescimento de 5% capitalizado, ou seja, acumulado ou composto, para usar a linguagem da matemática elementar, gera um capital inicial, duplica-o em 15 anos, a 8% que seria a taxa de crescimento do produto nacional bruto, se conseguissemos reduzir da metade os 6% que o Sr. Roberto Campos declara ser o montante da remessa para o estrangeiro. Essa duplicação da renda nacional verificaria em 9 anos.

Vejam V. Ex's como se faria uma economia de seis anos para atingir os

mesmos objetivos econômicos. Em outros termos: nós, que temos atualmente uma renda nacional per capita da ordem de 260 dólares por ano, poderíamos atingir o dóbro, isto é, 520 dólares por ano, que já nos colocaria numa categoria diferente do ponto de vista do desenvolvimento econômico, em 9 anos, ao invés de 15.

O Sr. Guido Mondim — Renda ainda considerada de miséria, porque até 500 dólares per capita é renda de país subdesenvolvido.

O SR. ANTONIO BALTA — Perfeitamente, mas já estariam com uma renda de 520 dólares per capita, superando a infima situação em que nos encontramos face ao demais países do mundo, do ponto de vista econômico.

Sabemos que, a renda nacional, no Brasil, é mal distribuída. Ela se concentra em benefício de determinadas categorias sociais com uma falta de equidade ainda maior do que a que ocorre em países mais desenvolvidos. Se compararmos, por exemplo, a parcela referente a salários. Veremos que a escala de salários no Brasil, como aliás nos países subdesenvolvidos em geral, comporta entre menor e maior salário conhecido, um múltiplo extremamente mais elevado que no Brasil, de 20 a 22; e países como a Suécia, de alto desenvolvimento social, o salário pago é 7 vezes maior do que o menor salário que se recebe.

Sabendo, digo eu, como mais dispersa é a distribuição da renda nacional, em países subdesenvolvidos, verifica-se que a possibilidade de acelerar a multiplicação da renda nacional é algo extremamente substancial, porque significa, para imensas camadas da população sair dos níveis infra-humanos de existência em que ainda hoje vegetam, para níveis onde, pelo menos, as necessidades humanas essenciais são atendidas: alimentação adequada e suficiente, roupa.

O Sr. Guido Mondim — Teto.

O Sr. Antônio Baltar — ... instrução, ao menos primária, fatores infimos que as consciências bem formadas admitem devem estar presentes na vida de cada homem sem exceção, para triplicar a renda nacional e assim atingirmos a níveis mais afastados daqueles a que muito bem se referiu há pouco o nobre Senador Guido Mondim, considerados de miséria. Nas duas hipóteses formuladas, os períodos seriam de vinte e três e quinze anos: quer dizer, aí já se faria uma economia de oito anos e, atingidos os mesmos resultados, quase uma dezena de anos antes que na hipótese do crescimento atual.

Mas, Sr. Presidente e Senhores Senadores, como milio bem salientou em aparte ao meu último discurso, o nobre Senador Mem de Sá, trata-se apenas de uma hipótese abstrata, teórica, puramente financeira, que se define, apenas, a documentar, com números, a afirmativa de que não é desejável a remessa de seis por cento anual do produto do trabalho da economia brasileira para o estrangeiro, a título de juros, royalties e lucros.

Sei muito bem — seria imperdoável que não o soubesse — que as relações internacionais, sobretudo quanto à situação de necessidade do capital estrangeiro em que ainda nos encontramos, não podem ser encaradas com tal simplicidade. Versou nesse sentido, aliás, o aparte que me ofereceu, com muita honra para mim — o nobre Senador Mem de Sá. Sei que temos e temos ainda, por muito tempo, necessidade de um afluxo substancial de capital estrangeiro, para que possamos desenvolver nossa economia, uma vez que nossas possibilidades de exportação, nas atuais conjunturas dos diferentes mercados, com os quais temos relações, não nos permitem volume anual de divisas suficiente para importarmos os crescentes, à bem da segurança nacional.

tes de bens de capital de que necessitamos para desenvolver nossa economia.

Na noite de hoje, o que desejo salientar é que não devemos, ao menos, ideologicamente, doutrinariamente, do ponto de vista estritamente econômico, fixar-nos demasiado nessa perspectiva ou idéias, de que somente à custa de importação de capital estrangeiro poderemos aumentar nossos bens de capital.

O Sr. Mem de Sá — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. ANTONIO BALTA — Com muito prazer!

O Sr. Mem de Sá — Provavelmente, V. Exª conhece o depoimento prestado, pelo economista Osório de Almeida, perante a Comissão de Economia da Câmara dos Deputados. Na ocasião, apresentou um depoimento muito curioso, porque baseado em estatísticas financeiras, sobre as possibilidades do desenvolvimento, através do incremento de exportações. Mostrava precisamente através da correlação entre renda, importação e exportação, os tópicos que o Brasil deveria atingir, aumentando sua exportação para obter esse resultado, sem necessidade ou dependência do afluxo de capitais estrangeiros. E, aliás, o caminho de outros povos, como os da Nova Zelândia e da Austrália.

O SR. ANTONIO BALTA — Vossa Excelência antecipou uma das fases do meu discurso.

O Sr. Mem de Sá — Então, peço perdão a V. Exª.

O SR. ANTONIO BALTA — Não! Com muito prazer para mim, porque o fiz não só com a clareza que lhe é habitual, como documentou o depoimento de Osório de Almeida, realmente um notável economista.

O Sr. Mem de Sá — E que o fiz com documentação magnífica!

O SR. ANTONIO BALTA — E, realmente, uma possibilidade que se abre a qualquer povo subdesenvolvido de crescer seu capital social e, por consequência, de aumentar os meios de produção e dai conseguir alta constante e segura do produto nacional; aumentar o fluxo de exportação, através do qual pode, em contra-partida, receber maior volume de bens importados. Nessa importação, porém, deve ser feita a mais rigorosa seleção, estabelecendo-se critério de prioridade que assegura, realmente, aumento de capital sem que se importem, necessariamente, bens de consumo. A importação assim realizada será uma das válvulas, através da qual a economia se expandirá.

Cumpre-nos, porém, o cuidado de ponderar uma circunstância: seria muito fácil ao Brasil estabelecer política de exportação, digamos, desejada, sem se prevenir contra determinados interesses de grandes combinações financeiras internacionais, contrários aos nossos. Dessa forma, alcançaríamos resultado desejável para o Brasil, do ponto de vista econômico.

Refiro-me, Sr. Presidente, a determinadas riquezas, sobretudo as minerais, como o manganes e o tório, em relação às quais é mister adotarmos política que balanceie nossas necessidades futuras, dentro de um programa tecnológico no qual temos de acreditar, sob pena de não acreditarmos no Brasil. Se, ao contrário, seguirmos a política que chamamos de desejada, para não empregar expressão mais forte, não defenderemos, na realidade, os interesses nacionais, muito embora estejamos usando dessa autêntica e legítima válvula de exportação.

E para esse problema que nós, nacionalistas, temos os olhos bem abertos e queremos que também os técnicos os brasileiros de boa-fé, mesmo os que não se filiam à nossa corrente.

O Sr. Mem de Sá — A defesa do mineral estratégico deve ser constante e permanente: se essa fresa, esse tório e essa máquina de furar, trabalhasse,

O SR. ANTONIO BALTA — Vossa Exª tem toda razão e, a esse respeito, as Forças Armadas já tomaram, através do Conselho de Segurança Nacional, a posição defensiva mais definitiva possível. Podemos, assim, embora a curto prazo, estar tranquilos, muito embora o problema seja permanente. Se pudéssemos exportar e, ao mesmo tempo, ainda que através de firmas estrangeiras, trouxéssemos para o Brasil grandes equipamentos de exploração em vez de largarmos todas essas riquezas nas mãos dos estrangeiros, esses problemínhas econômicos, aparentemente estariam resolvidos. Aumentaríamos, substancialmente, o volume de exportação, importaríamos bens de capital e entrariamos em fase de desafogo.

Entretanto — e esse é o ponto final e central das palavras que quero pronunciar, na noite de hoje — há um terceiro fator, tão importante quanto os demais que permite pensar no desenvolvimento econômico, a partir do capital existente, sem necessidade, praticamente, de novos investimentos e sem que fiquemos proibidos de considerar também os outros possíveis elementos de desenvolvimento, como a exportação e o aumento da produtividade.

Refiro-me — e já uma vez abordei o assunto no Senado — ao aproveitamento dos fatores ociosos da nossa economia. Temos, na realidade, um capital já investido no País em bens de capital; isto é, em máquinas e terras, em condições de serem aproveitadas, não faltando, a essas condições, de aproveitamento, ligação ferroviária e rodoviária ou de outra natureza com os centros de consumo, não de obra subutilizada e subempregada; em suma, fatores econômicos ociosos, dignos de serem considerados. Acredito que um programa de trabalho para esses equipamentos, terras e terras hoje, total ou parcialmente improdutivos, representariam — não é possível duvidar — aumento substancial sensível, direi mesmo formidável, da renda nacional, através do produto nacional, sem que fossem necessários grandes investimentos novos.

Citei aqui uma vez, de passagem, apenas para exemplificar, a indústria mecânica do Sul do País — São Paulo, Paraná, Santa Catarina e mesmo Rio Grande do Sul — assim considerando não o que está organizado sob forma de empresas que trabalham como indústrias mecânicas, mas a soma de todas as máquinas operárias que existem já montadas, em condições de funcionar, no Sul do País.

Se compararmos a produtividade ou a produção máxima nominal dessas máquinas com sua produção real, nas mãos dos seus proprietários ou das indústrias que as possuem, verificaremos que há uma distância quase infinita entre as duas produções.

A simples consideração desse fato mostra que, sem qualquer investimento novo, se fosse possível organizar essas máquinas e os operários a elas ligados num programa de trabalho mais intenso, de maior rendimento, teríamos aumento substancial do produto nacional naquela região.

Por exemplo, se uma pequena oficina mecânica, atualmente instalada na cidade de São Paulo, possuísse uma fresa, um tórno ou uma máquina de furar que trabalhassem duas ou três horas por semana — nas pequenas oficinas mecânicas, cada uma dessas máquinas só é usada poucas horas, quando os reparos em que são especialmente empregados exigem sua utilização, quase sempre alternadamente — se essa oficina mecânica fôsse dada como indústria de autopercas, bem organizada, cobrindo a totalidade das necessidades da região, com um programa de trabalho permanente; se essa fresa, esse tório e essa máquina de furar, trabalhasse,

digamos, quatro horas por dia, fora do programa da empresa, em outro programa produtivo, teríamos produção de alta valia e, se devidamente orientada, de alto nível técnico; tudo isso, sem necessidade de qualquer novo investimento.

E apenas um exemplo, que poderia ser somado à utilização da terra. Façamos todos em Reforma Agrária, sempre com o objetivo de produzir mais. Há tratos e tratos de terra, quilômetros quadrados e hectares que não produzem devido à estrutura obsoleta da propriedade, nesse setor.

O Sr. Mem de Sá — Já só tornam-se necessários grandes investimentos.

O SR. ANTÔNIO BALTAR — Ia fazer a ressalva, demonstrando embora que esse investimento seria muito menor do que se fossemos pagar a terra por especulação, atribuindo-lhe valor de acordo com a relação que é o índice usado pelo economista.

Essa, aliás, é a condição de qualquer país subdesenvolvido, e se há vantagem na condição de subdesenvolvido, em relação ao país desenvolvido, a vantagem é essa. É possível, assim, com investimento relativamente pequeno, promover substanciais aumentos de produção.

O Sr. Mem de Sá — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. ANTÔNIO BALTAR — Pois não.

O Sr. Mem de Sá — Esses assuntos são fascinantes, e V. Exa. sabe o melhor do que eu. Também não ignora o nobre colega o resultado do inquérito feito na indústria têxtil, através do qual se verifica, em abono da tese que ora sustenta, que sem nenhum investimento novo, só através de processos racionais, se poderia aumentar a produtividade em cerca de 30%. Aqui, porém, interfere fator muito curioso: a proteção demasiada que se dá à indústria nacional e que pode operar condições às vezes anti-econômicas, em detrimento do consumidor perturbando o ideal da produtividade.

O SR. ANTÔNIO BALTAR — Agradoço o aparte de V. Exa., como sempre esclarecedor, e, para minha felicidade, quase que invariavelmente de acordo com as modestas palavras que viinha pronunciando.

Sr. Presidente, resumindo o pensamento que quis desenvolver na noite de hoje, admito que nos próximos anos da história brasileira se se tirar, convenientemente, partido de certos investimentos realizados nos últimos dez ou quinze anos; se se organizar um programa de produção que passe um pouco por cima das fronteiras da propriedade privada, estabelecendo não digo obrigatoriamente, porque o regime não o permite, mas sugerindo programas de trabalho às indústrias, que trarão altos investimentos, e à pequena produção, às vezes programas de trabalho de fora da sua linha de produção pouco importa — dentro de um planejamento global adequado, tenho esperanças de que nos próximos anos o Brasil poderá estruturar muito melhor a sua economia, alcançar índices de produtividade muito mais elevados e melhor sem o afluxo proporcional de capitais estrangeiros, através, sobretudo, de uma exportação racionalmente organizada e de um aproveitamento dos fatores ociosos. Poderá a economia brasileira dar nos próximos anos passos gigantescos no sentido de sua definitiva consolidação, com a principal consequência que todos almejamos: o aumento da renda nacional a um ritmo muito mais acelerado que o crescimento da população brasileira, que se faz na ordem de dois e meio por cento anual, de tal sorte que a disponibilidade de bens e de serviços em cada período atual da nossa história econômica disponibilidade efetiva e que alcança todas as camadas da popu-

lação — não importa numa redistribuição da renda nacional, tudo isso documentará aquilo que no sentido mais rigoroso da expressão se chama progresso e desenvolvimento econômico. (Muito bem, muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte

Requerimento n. 45, de 1961

Na forma prevista no art. 212, letra "g", do Regimento Interno, requeiro que o Senado não funcione nos dias 30 e 31 do corrente mês —

no primeiro a fim de possibilitar a preparação do Palácio do Congresso para as solenidades da posse do Presidente e do Vice-Presidente da República eleitos para o quinquênio de 1961 a 1966 e no segundo em vista das cerimônias a que os Srs. Senadores devem comparecer.

Sala das sessões, em 27 de janeiro de 1961. — Moyer Andrade.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a hora do expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Resolução nº 60, de 1960, que suspende a execução da lei nº 1.021, de art. 2º do Decreto nº 454, de 22 de janeiro de 1950, do Estado de Pernambuco, julgado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal (Projeto apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça em seu Parecer nº 450, de 1960).

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão. Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Por falta de número, o projeto não será posto em votação.

Discussão única do Projeto de Resolução nº 61, de 1960, que suspende a execução da Lei nº 1.021, de 11 de dezembro de 1953, do Estado do Rio Grande do Norte, julgado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal (Projeto apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça em seu Parecer nº 471, de 1960).

Em discussão. Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Por falta de número, deixo de submeter o projeto à votação.

Esgotada a Ordem do Dia.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO:
Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Argeimiro de Figueiredo.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, estava inscrito para falar na sessão da próxima segunda-feira. Acabo, entretanto, de ser surpreendido com a notícia de que mediante a votação ultima feita, não teremos mais sessão durante o período governamental do Sr. Juscelino Kubitschek, de modo que, elaborado como estava o meu discurso, posto que sem uma revisão mais séria, aproveitei a oportunidade para dar, como brasileiro e como nordestino, minhas impressões sinceras e leais em torno do Governo que vai encerrar seu mandato.

Sr. Presidente, inscrito para falar, meus para inspirar debates em torno de um governo que se extingue, do que para pronunciar um discurso despedida — Escrevi as minhas palavras. — Elas poderão ecoar frias e serenas como o são, em geral, as que saem dos trabalhos pensados de gabinete. — Mas, caíram de minha pena tonificadas na emoção mais profunda e sincera de um sentido patriotismo — Sou um homem de temperamento equilibrado e desconfiado — Sempre senti algo de embriaguez ao subir à altura onde muitas e comandam os poderosos. Não sei se é complexo de inferioridade ou consciência ségura de minha própria desvalia.

O Sr. Mem de Sá — Não apoio.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Durante dois anos ocupei a liderança de um partido; e acredito que, menos de seis vezes encontrei-me com o atual Chefe do Estado para formular pedidos ou encaminhar demandas — Mas, nunca perdi o contacto com a sua obra governamental — Acompanhei-a, sentindo-a no seu conteúdo e na sua substância — Agora, praticamente, essa tarefa se extingue — Amanhã as portas do Palácio estarão abertas, aos que entram e aos que saem — Os que entram, na justificada euforia dos que ocupam a praça ao som das trombetas da vitória — Empolgados pela grandezza dos postos e pela nobilitante missão de conduzir os destinos de um grande povo — Os que saem — desgastados nas energias do corpo, envelhecidos, enrugados, sacudindo da roupa o pó de uma caminhada longa e fecunda — Não lhes posso bem interpretar o estado d'alma — Se há neles a sensação dos que se libertam das canseiras de um grande trabalho, glorificados pela consciência do dever cumprido; ou se há neles a sensação de saudade e estoicismo dos que deixaram inacabada a tarefa dignificante do soerguimento da pátria — Para mim, Sr. Presidente, encerra o mandato um governo que foi o maior da República, ao lado de Getúlio Vargas.

O Sr. Lima Teixeira — Não apoio.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Tendo saudade e pena em vê-lo concluir-se. E peço a Deus que o que vai entrar igual-e-o ou o excede na vitalização do espírito novo que domina o Brasil e na soma de realizações objetivas — A História, Senhor Presidente, há de julgar com serenidade e justiça o governo que hoje termina. As paixões irão ceder às reflexões patrióticas — Nesta Casa, ninguém terá a noite inquieta dos pesadelos — Os que o defenderam e os que o criticaram. Todos, acertando errando, sentem a deliciosa tranquilidade dos que cumpriram o dever. Não me arrependo de tê-lo criticado e menos de tê-lo defendido — Conclui-se a missão de um governo singular, revolucionário e criador. Todos nós sentimos, de começo, alguma cousa estranha.

Agravou-se o desequilíbrio orçamentário, secular na vida administrativa deste país; sucederam-se as emissões do papel moeda; elevou-se o nível de vida; as lamentações, as queixas, a revolta, emergiam de toda parte, e tudo indicava que uma desordem econômica e financeira sempre conduzia a nação às garras de uma catástrofe administrativa. Era, entretanto, a eclosão de uma era revolucionária — O chefe do Estado quebrava a rotina e imprimia novos métodos à administração — Deixava a tranquilidade do gabinete presidencial e voava dia e noite pelos Estados e pelos municípios, despertando energias adormecidas e sentindo de perto o palpitar dos grandes problemas nacionais — No Rio, a capital da República, encrustada entre as serras e o mar, vivendo uma civilização literária envelhecida e ociosa, sofrendo os maus dos excessos po-

pulacionais; no centro e no oeste terras desérticas gritando pela assinência fecunda dos homens; no ar, na terra e no mar, a precariedade das comunicações; nas fronteiras, as incursões do contrabando, e a infiltração crescente do comércio estrangeiro; no nordeste, açoitado pelas secas, começando a desesperar, clamando pelas barreiras recentes, de onde nascerão os canais de irrigação, fertilizando grandes áreas de terras ressequidas; as importações consumindo divisas; a indústria escassa e rotineira; o petróleo, cubicado, a exigir uma política intensiva em busca da auto-suficiência; a energetização, pecaária, impondo rápida expansão. Que fazer, sr. Presidente? Que fazer o governo de uma nação pobre, para solução de tantos problemas vitais? Escravizar-se à rotina para não agravar o desequilíbrio orçamentário? Pedir ajuda às nações estrangeiras beneficiadas e enriquecidas com a nossa pobreza? Cruzar os braços ou subimir despesas para valorizar a moeda? Fugir às emissões, para manter fielidade às regras clássicas da Ciência das Finanças? Deixar as populações nordestinas extinguirem-se pela fome e pela sede? Desassentar os nordestinos, do centro, do norte e do sul, na emergência das calamidades? Deixar os problemas mais gritantes de nossa ordem econômica sem solução? Consentir estrangular-se no coração da mocidade o anseio por uma pátria vigorosa e forte? Abster-se ao ideal nacionalista, quando este é mais inculto do mundo, destruindo o sangue nas ruas, nas cidades e nos campos, na cobiça de sua libertação econômica? Que fazer, sr. Presidente, progredir e salvar, impondo sacrifício, suor e sangue, ou morrer na estagnação dos povos estiolados em suas energias morais? O governo rompeu a rotina e atirou-se à luta galvanizou o espírito nacional; mobilizou os recursos externos que lhe estavam às mãos, e com os próprios valores morais e materiais da nação realizou o que está, para ser visto e sentido: o milagre de uma nação pobre extraindo de suas próprias dificuldades as linhas mestras de sua grandeza imortal. — Ninguém conseguirá mais deter os avanços do espírito nacionalista e a política de renovação de métodos administrativos que se inaugurou neste país — As emissões, realmente vultosas, impuseram ingentes sacrifícios ao povo, mas a estruturação econômica desta nação está feita, nas obras reprodutivas que põem todos os setores da pátria — Brasília fez a integração geográfica, social e econômica do país — A ela estão hoje ligadas as mais longínquas regiões do Brasil através de rodovias, quase inacreditáveis, no ângulo de sua extensão — Brasília-Acre, Brasília-Belém e Minas-Brasília, qualquer delas, sr. Presidente, marcaria, indelévelmente, a passagem de um homem público pela chefia do governo — O sentido econômico dessas obras não escapa à visão de ninguém — Igual é o mérito das grandes barragens destinadas à expansão da energia elétrica, ao incremento industrial do país e ao enriquecimento do nosso parque agrícola e pastoral. Ainda agora, inaugura-se a barragem do Orós, orgulho da engenharia nacional e sonho secular do povo cearense — As suas margens, de muitos quilômetros, e à sua jusante, com uma área de 2.500 hectares irrigáveis, a fartura perene dará o bem estar e a felicidade a milhares de famílias sertanejas. A barragem de Três Marias, só ela com mais de vinte bilhões de metros cúbicos de água represada, bastaria também para consagrar um governo. As suas utilidades econômicas não repousam apenas na indústria da pesca; visam, sobretudo, a produção de energia elétrica, para atendimento ao imperativo da industrialização nacional. Pro-

moverão ainda o incremento da produção agrícola de vários Estados, pelo processo de irrigação de suas terras. Que direi, sr. Presidente, sobre a barragem de Furnas, a gigantesca obra em andamento, que terá uma capacidade geradora de 10 milhões de cavalos, mais do dobro da atual capacidade instalada existente no Brasil? Quem, sr. Presidente, poderá negar o sentido econômico e produtivo dessas obras, que constituem asombrosos milagres de administração? Benditas as emissões que se invertiram em tão fecundas realizações. Emitir para produzir é criar riqueza. Ninguém nega que o inflacionismo é um dos grandes males do papel moeda. Mas, não parece possível recusar a verdade de que a criação, mesmo imoderada, de dinheiro, destinado à estruturação econômica de uma nação e à intensificação de suas forças de produção, traz, em si mesma, o privilégio de valorizar o meio circulante e anular os eventuais malefícios da inflação. As contingências da vida moderna, o complexo ajustamento das classes sociais, os anseios de progresso e a busca da felicidade, que é o ideal supremo dos homens e dos povos, quebraram muito a validade das regras clássicas da Ciência das Finanças e conduziram os estadistas a dar prioridade à solução dos problemas econômicos.

Assim fez a Rússia com os seus planos quinquenais; assim entenderam Roosevelt e Truman, nos Estados Unidos; assim se fez na Austrália, sob a influência dos ideais de Keynes. No Canadá, na França, na Suíça, na Inglaterra, na Suécia, o mesmo rumo foi seguido — Todos os povos do mundo moderno deram sangue, suor e lágrimas para organizar a sua economia nacional. Foi essa a revolução desencadeada neste país, que estava na contingência de permanecer escravo ou libertar-se com o imenso sacrifício dos seus próprios recursos. E essa revolução que está em marcha, em marcha que ninguém poderá deter — Sinto, sr. Presidente, o dever de patriota de prestar essa homenagem

singular ao homem que deixará amanhã a chefia do Estado — Ele foi um estadista singular — Singular foi a obra do seu governo — Sua trajetória governamental constituiu o rumo luminoso de um obstinado — Lutou sem canseiras, sem preservar a saúde, como um louco divino, para atingir às metas de bem público que idealizou — Errou, e deve ter errado muito, mas, errou pensando em servir à nação.

Os nordestinos jamais esqueceram o nome de Getúlio Vargas, o pioneiro do ideal nacionalista neste país; o desbravador dessa política de emancipação econômica; o maior reformador social dos nossos tempos, o grande benfeitor da região das secas — Nunca faltou na alma nordestina o sentimento da gratidão — E' por isso, Senhor Presidente, que o homem que descerá, em poucos dias das alturas para a planície, será sempre lembrado com emoção e reconhecimento pelos povos nordestinos — Em nome do meu pequeno e glorioso Estado; em nome do seu povo valente e bom; em nome dos milhões de brasileiros, socorridos na hora angustiosa da fome e da sede; eu apresento desta tribuna ao cidadão Juscelino Kubitschek, as nossas despedidas e o testemunho do nosso reconhecimento profundo — E peço a Deus que ilumine o espírito do governo que se inaugura e lhe de forças para completar a obra magnífica que aí está, bem plantada no coração e no espírito da mocidade, que espera de nós a estruturação de uma pátria livre, feliz e forte.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Não há mais oradores.

Vou encerrar a sessão. Antes de fazê-lo, designo para a próxima, na quarta-feira vindoura, a seguinte:

ORDEM DO DIA

Sessão de 1º de fevereiro de 1961

(Quarta-feira)

1 — Continuação da votação, em discussão única, do Parecer da Comissão de Finanças sobre a Mensa-

da República submete ao Senado a gem nº 41, pela qual o Sr. Presidente escolha do Sr. João Kubitschek de Figueiredo para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas.

2 — Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução nº 80, de 1960, que suspende a execução da letra d do art. 2º do Decreto nº 457, de 22 de janeiro de 1950, do Estado de Pernambuco, julgado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal (Projeto apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça em seu Parecer nº 470, de 1960).

3 — Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução nº 61, de 1960, que suspende a execução da Lei nº 1.027, de 11 de dezembro de 1953, do Estado do Rio Grande do Norte, julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal (Projeto apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça em seu Parecer nº 471, de 1960).

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 50 minutos).

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

Ato do Primeiro Secretário

O Sr. 1º Secretário deferiu o seguinte requerimento:

S/N — do Serviço Médico do Senado, comunicando que Aloísio Mezenez Evaristo, Guarda de Segurança, Símbolo PL-9, necessita 40 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 27 de novembro de 1960.

Secretaria do Senado Federal, em 17 de janeiro de 1961. — Evandro Mendes Viana, Diretor Geral Substituto.

Comissão de Promocações

A Comissão de Promocações, em reunião realizada em 23 de janeiro do corrente ano, apresentou as seguintes listas tríplices para o preenchimento da vaga decorrente da transferência

de Edson Ferreira Affonso, Oficial Legislativo PL-7, para outro cargo:

1.ª LISTA

Carreira de Oficial Legislativo
Do símbolo PL-8 para PL-7

MERCIMENTO

Raimunda Pompeu de Saboia Magalhães;

Célia Thereza Assumpção;
Durval Sampaio Filho.

— Vindas de listas anteriores.

Do símbolo PL-9 para PL-8

(Acesso à carreira de Oficial Legislativo)

MERCIMENTO

Arthur Levy Sequeira Schutte;
Themis Garcia de Lacerda — Impedida no Rio.

(*) — (Deixa de ser completada a lista tríplice por falta de interstício dos demais ocupantes da classe).

De Auxiliar Legislativo Símbolo PL-10 a PL-9

Rosa Angélica Berger Vargas Cardine;

Vera Marina da Silva Zagar;
Corina Lucy Baldo de Camargo Almeida.

— Impedidas no Rio.

2.ª LISTA

(Para preenchimento da vaga decorrente da exoneração de Carlos Gustavo Schmidt Nabuco).

MERCIMENTO

Do símbolo PL-9 a PL-8

(Acesso à carreira de Oficial Legislativo)

O que sobrar da 1.ª lista e mais os seguintes:

Maria Tavares Sobral;
Sylvio Pinto de Carvalho.

ANTIGUIDADE

(De Auxiliar Legislativo PL-10 a PL-9)

Maria Thereza Motta Igrejas Lopes.

Comissão de Promocações, em 25 de janeiro de 1961. — Evandro Mendes Viana, Diretor-Geral Substituto.